



Lei que autoriza Bertiooga a aderir a consórcio para compra de vacinas contra Covid-19 é sancionada



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Objetivo é contribuir para agilizar a imunização da população e facilitar aquisição de insumos e equipamentos

Pág - 03



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Bertioga segue medidas emergenciais de combate à pandemia

Pág - 10



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Inicia nesta segunda (15) a imunização em idosos com 75 e 76 anos de idade

Pág - 09



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIÓGA



Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

O CÓDIGO DDD EM BERTIÓGA É 13
PABX Paço Municipal – 3319-8000
Call Center – 0800 774 8000

Secretaria de Governo – 3319-8014
– Diretoria de Comunicação – 3319-8009
– Ouvidoria Municipal – 3319-8123

Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032
– Diretoria de Abastecimento – 3319-8017

Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000
Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – 3319-8290

– Espaço Cidadão-Centro – 3319-9700
– Espaço Cidadão-Boracéia – 3312-5590
– Albergue Municipal – 3317-2617
– CREAS – 3319-9100 / 3317-4867 / 0800-7706187
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272
– CRAS Vila do Bem – 3311-6332
– PAS Boracéia – Posto de Atendimento Social – 3312-1929
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639
– Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) – 3319-9700
– Vila do Bem: 3500-8653

Secretaria de Educação – 3319-8200
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820
– EM Gusfredo Santini – 3317-7015
– EM Gov. Mano Covas Júnior – 3316-6920
– EM Jardim Vista Linda – 3311.6070
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356
– EM José de Oliveira Santos – 3317.1129
– EM José Ermino de Moraes Filho – 3313-1213
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317.7348
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016
– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317.3977
– EMEI Jardim Albatroz – 3317.5610
– EMEIF Caiubura – 3319-4200
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379
– EMEIF Boracéia – 3312-1530
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3867-6662
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341
– NEIM Boracéia – 3312-2265
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061
– NEIM Guaratuba – 3312-7554
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041
– NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166

Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073

Secretaria de Segurança e Cidadania – 3317-4239

– Junta Militar – 3319-8041 ou 3316-4379
– Guarda Civil Municipal – 153
– Defesa Civil – 3317-6454
– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Diretoria de Acessibilidade e Inclusão – 3317-4257

Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Cemitério – 3317-4287
– Serviço de Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Cata Treco – 3319-8035
Secretaria de Saúde: 3319-9900
– Hospital – 3319-9900

– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9940
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Miroam: 33119165
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaíá: 3313-1971
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-2641
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central: 3317-1291
– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313.2026
– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– Transporte Sanitário: 3317-3808
– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– Disk Dengue: 3317-6273 (das 8 às 14 horas)
– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3317-4296
– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8658

Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033

– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050

Secretaria de Planejamento 3319-8055
Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3317-5173
– Turismo (autorização ônibus) – 3317-4023
– Casa da Cultura – 3317-9150
– Fonte São João – 3317-4128
– Receptivo Turístico – 3317-4023
– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004

Diversos

– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– Câmara Municipal: 3319-9000
– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397 / 3317-2169
– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– INSS: 135
– Mercado Municipal de Pescados: 3317-4879
– CAMPB: 3316-3532

Emergência

– Guarda Ambiental: 3319-6902 / 3317-7073
– Polícia Civil: 3317-1411
– Polícia Militar: 190
– Samu: 192
– Defesa Civil: 199
– Bombeiros: 193
– Salvamar: 193

PROCON BERTIÓGA
Tel. 3319-9705
Tel. 3319-9708
Tel. 3316-2551



Plantão de drogarias

PLANTÃO DE DROGARIAS - MARÇO DE 2021

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/mar	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaíá	3313-2045/(11)97262 4500
02/mar	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971-Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
03/mar	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
04/mar	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
05/mar	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
06/mar	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
07/mar	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
08/mar	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaíá	(11)97293 5776
09/mar	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621
10/mar	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
11/mar	Drogaria Indaíá	Av. Anchieta, 11.236	Indaíá	3313-210
12/mar	Drogaria Bertoga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605-8328
13/mar	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
14/mar	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
15/mar	Drogaria Itapanhá	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhá	3316-2630/99616-7502
16/mar	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 93779-2634
17/mar	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estreil	4010-1755
18/mar	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaçó	3317-5007/99767-2149
19/mar	Drogaria Vitória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
20/mar	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/(13)99693-9119
21/mar	Dif Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	3317-2750/(13) 98204-4781
22/mar	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
23/mar	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaíá	3313-2045/(11)97262 4500
24/mar	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971-Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
25/mar	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
26/mar	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
27/mar	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
28/mar	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
29/mar	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
30/mar	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaíá	(11)97293 5776
31/mar	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621

Conselho Tutelar de Bertoga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2021

www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

Data	Feriado	Observação
01/01	sexta-feira	Feriado Nacional Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
02/04	sexta-feira	Feriado Nacional Páixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	quarta-feira	Feriado Nacional Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sábado	Feriado Nacional Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	quarta-feira	Feriado Municipal Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
03/06	quinta-feira	Ponto Facultativo Corpus Christi
24/06	quinta-feira	Feriado Municipal Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
25/06	sexta-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
09/07	sexta-feira	Feriado Civil Estadual Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
06/09	segunda-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
07/09	terça-feira	Feriado Nacional Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
11/10	segunda-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
12/10	terça-feira	Feriado Nacional Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	quinta-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
01/11	segunda-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
02/11	terça-feira	Feriado Nacional Finados (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	segunda-feira	Feriado Nacional Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	sábado	Feriado Municipal Dia da Consciência Negra (art.10, inciso II, Ato das Disposições Transitorias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
24/12	sexta-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
25/12	sábado	Feriado Nacional Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	sexta-feira	Ponto Facultativo "a compensar"

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertoga/SP - CEP. 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - Mtb 76.767

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 3,7490

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



IMUNIZAÇÃO

⚡ Prefeito sanciona Lei que autoriza ⚡ ⚡ Bertiooga a aderir a consórcio para ⚡ compra de vacinas contra Covid-19

O Projeto de Lei que ratifica o interesse de Bertiooga participar do consórcio público para aquisição de vacinas contra Covid-19, foi votado com prioridade e aprovado por unanimidade pelo legislativo municipal nesta sexta-feira (12).

A Administração Municipal manifestou na semana passada, interesse em participar da iniciativa da Frente Nacional de Prefeitos (FNP). A proposta havia sido encaminhada à Câmara Municipal pelo prefeito na quarta-feira (10) e agora lei, o texto foi publicado no Boletim Oficial do município desta sexta (12).

O objetivo do consórcio é garantir aos municípios a compra do imunizante, insumos e equipamentos, caso o Plano Nacional de Imunização (PNI), do governo federal, não consiga suprir a demanda nacional.

O consórcio conta com a manifestação de interesse de cerca de 2.100 municípios, que abrange mais de 142 milhões de brasileiros. O objetivo é contribuir para agilizar a imunização da população brasileira, além de atender eventuais demandas por medicamentos, equipamentos e insumos que sejam necessários aos serviços públicos municipais de saúde.

“Bertiooga deu um importante passo para ampliar a imunização da população. Nosso objetivo é não depender apenas das doses enviadas pelos governos Estadual e Federal, somando esforços para acelerarmos o processo de vacinação da população bertioaguense. Vacina salva vidas e permitirá uma retomada mais rápida da economia”, afirma o Prefeito Caio Matheus.





ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atendimento ao Contribuinte de Bertiooga tem funcionamento alterado

A Prefeitura de Bertiooga alterou o funcionamento do Atendimento ao Contribuinte, situado no Paço Municipal, a fim de minimizar os impactos causados pela Covid-19. Os principais serviços serão realizados pelo site oficial da Prefeitura - bertiooga.sp.gov.br - ou via WhatsApp.

As ações adotadas têm como objetivo a segurança da população e dos servidores. A Administração Municipal pede para que seja evitada a busca presencial por atendimento. Se necessário, entrar em contato pelo (13) 3319-8089 para realizar agendamento prévio.

CONFIRA OS SERVIÇOS E CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

Atualização de boletos e emissão de guias para protocolo – site da Prefeitura ou pelo WhatsApp (13) 3319-8089;

Emissão de boletos de IPTU e ISS, consulta de débitos ou a emissão de certidões (certidões negativa, positiva, certidão de cancelamento mobiliário) - site da Prefeitura, no menu “serviços online”;

Fiscalização Tributária (alvarás de funcionamento, taxas, ITBI e atualizações cadastrais mobiliárias) (13) 3319-8037 ou (13) 3319-8030;

Cadastro imobiliário (IPTU, atualizações cadastrais, alterações de endereço ou de titular de propriedade) (13) 3319-8008, (13) 3319-8029 ou (13) 3319-8105;

Atualização de cadastro imobiliário (alteração de endereço, inclusão de dados para contato, etc) site, menu “serviços online”, seção “IPTU”, opção “atualizar endereço de entrega”;

Protocolos administrativos (autuações de processos e petições) - WhatsApp (13) 3319-8089.





OPORTUNIDADE

IBGE abre mais de 70 vagas temporárias em Bertiooga

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) está com inscrições abertas para os processos seletivos de Recenseador e Agente Censitário. Para Bertiooga são 65 vagas de Recenseador, que receberá por produtividade, a depender da área de coleta de dados e da quantidade de domicílios recenseados; e oito vagas de Agente Censitário, que atuará na supervisão do trabalho de coleta dos recenseadores, com remuneração entre R\$1700,00 e R\$ 2.100,00.

A escolaridade mínima exigida é de Ensino Médio para Agente Censitário e de Ensino Fundamental para Recenseador. As provas serão realizadas em duas datas diferentes, dia 18 de abril para Agente Censitário e 25 de abril para Recenseador, permitindo ao candidato se inscrever nos dois processos.

Os interessados podem se inscrever pelo site da Cebraspe - www.cebraspe.org.br, organizadora do processo seletivo. Na página também é possível conferir os editais, quantidade de vagas e material de conhecimento específico. A taxa de inscrição para as funções de nível médio é R\$ 39,49 e para Recenseador, R\$ 25,77. O edital prevê algumas situações que permitem isenção da taxa, além de reserva de vagas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) e Pessoas com Deficiência (PcD).





EDUCAÇÃO

Prefeitura de Bertiooga entrega na próxima semana de mais de 7.600 kits com alimentos

A Prefeitura de Bertiooga volta a entregar alimentos que substituem a merenda escolar. A entrega de 7.652 kits de alimentos acontece nos dias 17, 18 e 19 de março, de acordo com o protocolo de cada unidade escolar.

Os pais serão informados através dos grupos de WhatsApp.

A entrega é destinada às famílias em vulnerabilidade social, que possuem crianças matriculadas na rede municipal. A cesta contém arroz, feijão, macarrão, leite em pó, sal, óleo, molho de tomate e ovos. Para os alunos com intolerância a lactose, serão entregues leite de soja.

No caso de alunos da mesma família que estudam em escolas distintas, os responsáveis devem ir a cada uma das unidades para retirar os kits.





PREVENÇÃO

Bertioga intensifica os trabalhos para prevenir os casos de dengue

Tempo quente e chuvoso, clima perfeito para a proliferação dos mosquitos *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue, zika vírus, chikungunya e febre amarela urbana. Durante essa época do ano a Prefeitura intensifica os trabalhos para diminuir os números de criadouros do mosquito.

Neste ano, até o momento, Bertioga já registra 23 casos confirmados de dengue e um de chikungunya. É importante que toda população fique atenta ao acúmulo de água parada para que os casos não aumentem.

Mesmo em meio à pandemia da Covid-19, os agentes de controle de endemias estão diariamente nas ruas fazendo visitas para orientar os munícipes e identificar focos de proliferação do *Aedes Aegypti*.

Durante o ano inteiro são realizadas visitas às pessoas que contraíram a doença e aos imóveis ao redor das residências dos doentes, identificando possíveis focos e conscientizando a população. É fundamental que os moradores recebam os agentes e sigam as orientações de prevenção e de eliminação de criadouros.

A Prefeitura também aplica larvicidas - inseticida fornecido pelo Governo Estadual, e faz controle biológico através do projeto “Peixe Urbano”, aplicando peixes larvófagos (se alimentam da larva do mosquito) em criadouros que não podem ser removidos, como piscinas abandonadas, por exemplo.

DISK DENGUE

A Prefeitura de Bertioga mantém importante canal de comunicação com a população para combater à dengue e outras doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypti*. É o “Disk Dengue”, número (13) 3317-6273, do Programa Municipal de Combate às Arboviroses, dedicado a receber denúncias de focos e criadouros.

As queixas são encaminhadas para os agentes de combate a endemias, que vão até o local denunciado. Na abordagem, conscientizam os moradores para retirar objetos que possam acumular água parada e focos de criação do *Aedes*.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



VACINAÇÃO

Bertiooga começa imunizar idosos com 75 e 76 anos nesta segunda-feira (15)

Em Bertiooga, a imunização contra a Covid-19 em idosos com 75 e 76 anos de idade inicia nesta segunda-feira (15). A vacinação acontece na Sede do Grupo Vivência - Centro, das 9 às 16 horas e na Vila do Bem Boraceia, das 9 às 13 horas.

O Município também segue com a aplicação da segunda dose em pessoas com idade acima de 80 anos e trabalhadores da saúde. É necessário levar RG, CPF, comprovante de residência, carteira de vacinação e cartão SUS.

Para evitar aglomerações, a recomendação é que os idosos dependentes sejam acompanhados por apenas uma pessoa. Durante a aplicação das doses são seguidos todos os protocolos sanitários, como distanciamento físico, uso de máscara e higienização com álcool em gel.

A campanha de imunização contra a Covid-19 em Bertiooga é realizada de acordo com a disponibilidade das remessas de doses enviadas pelo Ministério da Saúde, seguindo etapas do cronograma do Governo do Estado.

SERVIÇO:

VILA DO BEM BORACEIA - Rua Av. Henrique Arcuri, 99 - Boracéia,
Bertiooga, s/nº - 3500-8240;

SEDE DO GRUPO VIVÊNCIA- Rua Ivo Henrique, 500, Centro.





TRABALHO E RENDA

PAT Bertiooga oferece novas vagas de emprego

O PAT Bertiooga (Posto de Atendimento ao Trabalhador) está oferecendo três vagas de emprego, todas permanentes. Para se candidatar às oportunidades, os interessados precisam ter consigo RG, CPF, Carteira de Trabalho e PIS.

PROMOTOR DE VENDAS (1 vaga) – Não é necessário ter experiência comprovada em Carteira de Trabalho. Precisa ter veículo próprio e Habilitação: “B”. Sexo feminino. Escolaridade: Ensino Médio completo.

AUXILIAR DE SERRALHEIRO (1 vaga) – Com experiência e comprovação em Carteira de Trabalho. Sexo masculino. Escolaridade: Ensino Fundamental completo.

OPERADOR DE LOJA /AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA (1 vaga)
Com experiência, sem comprovação em Carteira de Trabalho. Ter entre 22 e 50 anos de idade. Sexo masculino. Escolaridade: Ensino Fundamental completo.

SERVIÇO

O PAT está localizado na Vila do Bem Centro, na Avenida Anchieta, 392. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

CONTATO

Vila do Bem Centro – (13) 3319-9700.





SAÚDE

Serviços públicos de saúde são alterados devido à Fase Emergencial de combate à Covid-19

Diante das medidas mais restritivas da Fase Emergencial do Plano São Paulo contra a Covid-19, Bertioga adota a partir de segunda-feira (15), novas regras para o funcionamento dos serviços públicos na área de saúde, como suspensão de alguns atendimentos e alteração de procedimentos para acolher os pacientes de forma ainda mais segura e ágil.

Para ampliar o pronto atendimento para casos respiratórios, a Unidade de Estratégia de Saúde da Família (USF) de Boracéia e todas as UBSs atenderão sem agendamento prévio. Os agendamentos no Centro de Especialidades Médicas (Ceme) seguem suspensos.

Estarão suspensos os atendimentos de castração no Centro de Controle de Zoonoses e castramóvel, todas as atividades em grupo, rodas de conversas, programas de capacitação, uso da brinquedoteca do Hospital Municipal, todas as atividades de voluntariado e demais grupos institucionais, além das atividades ambulatoriais da saúde bucal nas unidades básicas de saúde (UBSs), serão mantidos apenas os procedimentos de urgência.

As visitas hospitalares ficam suspensas por tempo indeterminado, sendo permitido apenas acompanhante que não esteja inserido nos grupos de risco. Os atendimentos e atividades no Nace (Núcleo de Apoio à Criança Especial), incluindo a equoterapia serão suspensos, exceto as consultas médicas na especialidade de neuropediatria, sob-regime de agendamento.

Ficam suspensos também os atendimentos ambulatoriais da atenção básica e especialidades médicas, realizados por agendamento, com exceção do pré-natal. As cirurgias eletivas, fora as de traumas ortopédicas, ficam suspensas.

O Serviço de Apoio e Diagnóstico terapêutico (SADT), que consiste em exames laboratoriais, de imagens e específicos estará suspenso, exceto nos casos relacionados à oncologia, nos casos com prescrição médica e para os exames de endoscopia e colonoscopia, em casos de emergência.

Em relação à assistência farmacêutica, as medicações de alto custo e tratamento prolongado, será validada a última receita médica, sendo prorrogada automaticamente, enquanto durar a fase emergencial. As receitas para as medicações comuns, de uso contínuo serão revalidadas sem necessidade de nova consulta, por tempo indeterminado, sendo prorrogadas automaticamente.





FASE EMERGENCIAL

Bertiooga adota restrição às praias : a partir deste sábado (13) :

As praias de Bertiooga terão acesso restrito a partir das 00:00 horas deste sábado (13), devido à Fase Emergencial do Plano São Paulo. A medida proíbe acesso, circulação e qualquer tipo de atividade individual ou coletiva na faixa de areia, jardins, mar e calçadão.

Não será permitido, ainda, o uso da Praça de Esportes Radicais, na Praia da Enseada, incluindo pista de skate e quadra de basquete. Fica proibido também o uso de academias ao ar livre e playgrounds públicos. O funcionamento do comércio ambulante de qualquer gênero não está autorizado.

Além disso, permanece proibido o estacionamento na Avenida Vicente de Carvalho e orlas de praias na região central, Rio da Praia, Vista Linda e Indaiá. Estarão proibidos também o acesso e qualquer tipo de atividade individual ou coletiva em rios, cachoeiras e trilhas turísticas.

Não haverá barreiras físicas impedindo o acesso, porém a fiscalização nas praias será intensificada para garantir o cumprimento das restrições da fase emergencial, em uma ação integrada envolvendo diversas secretarias municipais.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





ISOLAMENTO SOCIAL

Bertiooga é o oitavo município do Estado com maior índice de isolamento, aponta Simi

Bertiooga ocupa a oitava posição do ranking das cidades que possuem o maior índice de isolamento do Estado, com a taxa em 52%. Os dados foram registrados pelo Sistema de Monitoramento Inteligente de São Paulo (Simi), na quinta-feira (11), período da última atualização.

Além da posição, o Município foi o único da Baixada Santista que ultrapassou o índice de 50%. O resultado é consequência das ações de conscientização e fiscalização para o cumprimento das medidas de restrição.

A Prefeitura vem intensificando as ações, por meio de força-tarefa formada pela Guarda Municipal, Diretoria de Operações Ambientais, Diretoria de Trânsito, Diretoria de Vigilância à Saúde e Diretoria de Abastecimento e Comércio.

Apesar do bom desempenho, os números da taxa de ocupação da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) têm preocupado. Nesta semana, a UTI da Cidade chegou ao limite, com 100% dos leitos ocupados. Contudo, estima-se que o índice apontado pelo Simi possa ser melhorado, mas exige a corresponsabilidade e colaboração da população.

“Esse resultado é fruto das medidas de restrição e das ações de fiscalização, mas também demonstra que a população está entendendo a importância de evitar deslocamentos desnecessários e de ficar em casa. Vamos continuar trabalhando para que esse índice seja ainda melhor e chegue ao ideal. Para isso, continuo contando com o bom senso e a colaboração de todos”, ressalta o prefeito.





EXPEDIENTE

Confira o expediente dos serviços públicos durante a Fase Emergencial contra a Covid-19

Bertiooga segue as medidas de restrição da Fase Emergencial do Plano São Paulo contra a Covid-19, anunciada pelo Governo Estadual nesta quinta-feira (11). Entre as mudanças que entram em vigor nesta segunda-feira (15) e seguem até o dia 30 de março, estão alterações nos serviços públicos. Confira o expediente de cada secretaria:

EDUCAÇÃO

As escolas abrem das 9 às 16 horas, com escala de funcionários reduzida em 50% por dia. Secretários, gestores, agentes de apoio, merendeiras e terceirizados trabalharão em sistema de revezamento. Professores seguem em home office, atendendo os alunos no ensino remoto.

SERVIÇOS URBANOS

Os serviços como limpeza urbana e das praias e coleta de lixo serão mantidos. O Cemitério Municipal funcionará com reforço de pessoal. As solicitações de serviços através do número (13) 3319-8035 continua a disposição da população. Os banheiros da orla da praia estarão fechados, a iluminação ornamental de praças, quadras e orla serão desligados, além das torres de iluminação das praias.

PLANEJAMENTO URBANO

Será priorizado o atendimento via telefone, através dos números: Seção de Aprovação de Projetos: (13) 3319 8050 / (13) 3319 8100, e Seção de Fiscalização de Obras: (13) 3319 8051. O atendimento presencial será feito com agendamento prévio por telefone, e uma pessoa por vez.

GOVERNO

A Diretoria de Licitação e Compras funcionará de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas. Não haverá atendimento presencial na Ouvidoria, apenas pelos por e-mail ou WhatsApp: ouvidoria@bertiooga.sp.gov.br, (13) 99691 4777.

SEGURANÇA E CIDADANIA

Os atendimentos em todos os departamentos seguem normalmente, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. A Guarda Municipal atende pelo número 153 e a Defesa Civil pelo 199, ambos 24 horas.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Todos os equipamentos públicos vinculados à assistência social, ao trabalhador, empreendedor e empresários continuarão abertos, com servidores trabalhando em regime de rodízio. O único equipamento que estará fechado, mantendo apenas os serviços administrativos e remotos, é o Centro de Convivência do Idoso (CCI).

OBRAS E HABITAÇÃO

Atendimento ao público será feito apenas pelos seguintes canais:
Telefones: (13) 3319-8033/8064.
WhatsApp: (13) 99681-9938
E-mails: rachid.secretario@gmail.com e regularizabertiooga@gmail.com

MEIO AMBIENTE

O atendimento presencial será feito apenas por agendamento, porém a secretaria estará disponível das 9 às 16 horas através do telefone: (13) 3319-8034. Diretoria de Operações Ambientais (DOA) funcionará normalmente, via (13) 3317-7073. As ligações sobre perturbação do sossego devem ser direcionadas ao 153. O Viveiro de Plantas "Seo Leo" estará fechado, porém o atendimento por telefone funcionará normalmente: (13) 3317-4599.



EXPEDIENTE

TURISMO, ESPORTE E CULTURA

As autorizações para entrada de vans e ônibus de turismo permanecem suspensas.

Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves e Vila do Bem Chácaras funcionarão apenas os serviços administrativos internos com redução da equipe de trabalho. Não haverá abertura dos espaços esportivos nas Vilas do Bem Indaiá e Boracéia.

Praça de Esportes Radicais e a quadra de basquete localizados na orla, além de todas as quadras das praças públicas e a piscina do Paço Municipal estarão interditadas. As atividades nos campos de futebol de várzea estão suspensas.

A Feira de Artesanato na Casa da Cultura, o Forte São João e os demais pontos turísticos e culturais abertos à população estão fechados por tempo indeterminado. As aulas presenciais em todos os polos culturais estão suspensas.

Mais informações pelo telefone (13) 33194060 ou e-mail: sec.turismo@bertioga.sp.gov.br

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atualização de boletos e emissão de guias para protocolo – site da Prefeitura ou pelo WhatsApp (13) 3319-8089;

Emissão de boletos de IPTU e ISS, consulta de débitos ou a emissão de certidões (certidões negativa, positiva, certidão de cancelamento mobiliário) - site da Prefeitura, no menu “serviços online”;

Fiscalização Tributária (alvarás de funcionamento, taxas, ITBI e atualizações cadastrais mobiliárias) - (13) 3319-8037 ou (13) 3319-8030;

Cadastro imobiliário (IPTU, atualizações cadastrais, alterações de endereço ou de titular de propriedade) – (13) 3319-8008, (13) 3319-8029 ou (13) 3319-8105;

Atualização de cadastro imobiliário (alteração de endereço, inclusão de dados para contato, etc) – site, menu “serviços online”, seção “IPTU”, opção “atualizar endereço de entrega”;

Protocolos administrativos (autuações de processos e petições) - WhatsApp (13) 3319-8089.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Seguirá com os atendimentos presenciais suspensos.

SAÚDE

Para ampliar o pronto atendimento para casos respiratórios, a Unidade de Estratégia de Saúde da Família (USF) de Boracéia e todas as UBSs atenderão sem agendamento prévio. Os agendamentos no Centro de Especialidades Médicas (Ceme) seguem suspensos.

Estarão suspensos os atendimentos de castração no Centro de Controle de Zoonoses e castramóvel, todas as atividades em grupo, rodas de conversas, programas de capacitação, uso da brinquedoteca do Hospital Municipal, todas as atividades de voluntariado e demais grupos institucionais, além das atividades ambulatoriais da saúde bucal nas unidades básicas de saúde (UBSs), ficando somente os procedimentos de urgência.

As visitas hospitalares ficam suspensas por tempo indeterminado, sendo permitido apenas acompanhante que não esteja inserido nos grupos de risco. Os atendimentos e atividades no Nace (Núcleo de Apoio à Criança Especial), incluindo a equoterapia serão suspensos, exceto as consultas médicas na especialidade de neuropediatria, sob regime de agendamento.

Ficam suspensos também os atendimentos ambulatoriais da atenção básica e especialidades médicas, realizados por agendamento, com exceção do pré-natal. As cirurgias eletivas, fora as de traumas ortopédicas, ficam suspensas.

O Serviço de Apoio e Diagnóstico terapêutico (SADT), que consiste em exames laboratoriais, de imagens e específicos estará suspenso, menos nos casos relacionados à oncologia, nos casos com prescrição médica e para os exames de endoscopia e colonoscopia, em casos de emergência.

Em relação à assistência farmacêutica, as medicações de alto custo e tratamento prolongado, será validada a última receita médica, sendo prorrogada automaticamente, enquanto durar a fase emergencial. As receitas para as medicações comuns, de uso contínuo serão revalidadas sem necessidade de nova consulta, por tempo indeterminado, sendo prorrogadas automaticamente.



PLANO SÃO PAULO

⚡ Bertiooga segue medidas da Fase Emergencial ⚡

Acesso às praias estará proibido a partir deste sábado (13)

Com o objetivo de aumentar o distanciamento social e diminuir a circulação de pessoas nas ruas, o Governo Estadual anunciou nesta quinta-feira (11) a fase emergencial do Plano São Paulo. As novas restrições entram em vigor na segunda-feira (15) e seguem até dia 30 de março, com medidas mais rígidas para diversos setores.

Bertiooga atende a decisão, conforme decreto publicado no Boletim Oficial do Município N° 987.

Em Bertiooga, fica proibido a partir da 00:00 de sábado (13) o acesso às praias (calçadões, faixa de areia e mar), rios, cachoeiras, trilhas turísticas, píer, praças públicas, quadras esportivas, academias ao ar livre e playgrounds públicos.

Também fica proibido o uso da Praça de Esportes Radicais, na Praia da Enseada, incluindo pista de skate e quadra de basquete.

Permanece proibido o estacionamento na Avenida Vicente de Carvalho, no Centro, e nas orlas de praia na região central, e nos bairros Rio da Praia, Vista Linda e Indaiá.

A partir de segunda (15) serviços e o comércio em geral, incluindo lojas de material de construção, fica proibido de realizar atendimento presencial, sendo permitido apenas serviço de drive-thru e delivery. Escritórios em geral devem obrigatoriamente funcionar por teletrabalho, ou seja, home office.

Restaurantes, bares, lanchonetes e adegas poderão funcionar por meio de delivery 24 horas e drive-thru até as 20 horas, ficando proibido o consumo no local e a retirada (take-away)

Já nos supermercados, minimercados, mercearias, açougues, peixarias e padarias estará permitido o acesso para compras, seguindo todos os protocolos. Será permitido delivery e retirada 24 horas e drive-thru até as 20 horas.

O horário de funcionamento seguirá o autorizado no alvará.

Feiras livres poderão funcionar, seguindo as medidas de prevenção à Covid-19, sendo proibido o consumo no local.

Os serviços essenciais da Prefeitura estarão mantidos. Alguns atendimentos serão realizados presencialmente e outros por telefone ou email. O expediente das secretarias poderá ser conferido no site <http://www.bertiooga.sp.gov.br> Com relação ao transporte coletivo, a recomendação é de escalonamento de horário para trabalhadores da indústria, serviços e comércio. Os horários de entrada indicados são das 5h às 7h para profissionais da indústria, 7h às 9h para os serviços e 9 às 11h para os do comércio.

Estão suspensas todas as atividades esportivas coletivas, tanto profissionais como amadoras. Já com relação às atividades religiosas, a proibição é para a realização de missas, cultos ou celebrações de qualquer natureza.

Estão permitidos nos templos e espaços religiosos somente serviços administrativos e assistenciais internos.

O segmento de hotelaria continua autorizado a aceitar apenas hospedagem corporativa para profissionais de serviços essenciais. A hospedagem turística permanece proibida. Também está proibido o funcionamento de restaurantes, bares e áreas comuns dos hotéis. Alimentação está permitida somente nos quartos.

A autorização de vans e ônibus de turismo permanece suspensa. Marinas e garagens de jet ski podem funcionar apenas para serviço interno de manutenção, sem colocação de embarcação na água. Passeios de escuna e pesca esportiva estão proibidos.

Durante a nova fase do Plano SP, haverá toque de recolher entre às 20 horas e as 5 horas, permitido apenas deslocamentos emergenciais. Aglomerações seguem proibidas e o uso de máscara é obrigatório em todos os ambientes, sejam eles internos ou externos.

EDUCAÇÃO

As aulas presenciais nas redes municipal, estadual e particular permanecem suspensas. Os alunos das escolas municipais continuarão com o ensino à distância, através de plataforma on-line. Não haverá antecipação do recesso escolar na rede municipal. Escolas municipais atenderão presencialmente, de segunda a sexta, das 9 às 16 horas, com revezamento entre funcionários. Professores trabalharão em sistema de home office.

Para garantir a alimentação dos alunos durante a suspensão das aulas, a Prefeitura entregará nos dias 17, 18 e 19 de março mais de 7.600 kits de alimentos nas escolas municipais. Os responsáveis serão orientados pelas unidades de ensino através de grupos de whatsapp. Em caso de dúvida, devem entrar em contato com a escola ou com a Secretaria Municipal de Educação.



CONSELHO TUTELAR MARÇO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	01 Shrilei PL Mª Auciliadoura AT Vanessa RL	02 Mª Auciliadoura PL Nuno AT Shrilei RL	03 Nuno PL Michele AT Mª Auciliadoura RL	04 Michele PL Vanessa AT Nuno RL	05 Vanessa PL Shrilei AT Michele RL	06 Nuno PL
07 Vanessa PL	08 Shrilei PL Mª Auciliadoura AT Vanessa RL	09 Mª Auciliadoura PL Nuno AT Shrilei RL	10 Nuno PL Michele AT Mª Auciliadoura RL	11 Michele PL Vanessa AT Nuno RL	12 Vanessa PL Shrilei AT Michele RL	13 Mª Auciliadoura PL
14 Michele PL	15 Shrilei PL Mª Auciliadoura AT Vanessa RL	16 Mª Auciliadoura PL Nuno AT Shrilei RL	17 Nuno PL Michele AT Mª Auciliadoura RL	18 Michele PL Vanessa AT Nuno RL	19 Vanessa PL Shrilei AT Michele RL	20 Nuno PL
21 Vanessa PL	22 Shrilei PL Mª Auciliadoura AT Vanessa RL	23 Mª Auciliadoura PL Nuno AT Shrilei RL	24 Nuno PL Michele AT Mª Auciliadoura RL	25 Michele PL Vanessa AT Nuno RL	26 Vanessa PL Shrilei AT Michele RL	27 Shrilei PL
28 Michele PL	29 Shrilei PL Mª Auciliadoura AT Vanessa RL	30 Mª Auciliadoura PL Nuno AT Shrilei RL	31 Nuno PL Michele AT Mª Auciliadoura RL			

BERTPREV

BERTPREV – LICENÇAS CONCEDIDAS
010 Março/2021 # [na [íntegra](#)]

Licença para Tratamento de Saúde

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
025 - Bertprev	Maria Carolina Chamarelli Signorini	10/01/2019	01/04/2021	

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Ata. nº01/2021 - Aos doze dias do mês de fevereiro de 2021, reuniram-se na sede do BERTPREV os Srs. Leonardo Tramontana Ferrari, Derbson Davi Ribeiro Rego Carvalho e Késia Seidel de Almeida, membros da comissão incumbida de promover a eleição dos representantes dos servidores nos Conselhos Fiscal e Administrativo da Autarquia (BERTPREV), conforme portaria nº05/21. Iniciada a

reunião, foi deliberada a escolha do Secretário da Comissão e do Presidente, sendo decidido como Secretário Sr. Leonardo Tramontana Ferrari e Presidente Sra. Késia Seidel de Almeida. Na sequência, a comissão analisou o Regulamento das Eleições 2.021, após discussão acerca do regulamento, foi deliberado ao jurídico do BERTPREV que verifique a proposta de regulamento, as considerações deverão ser apresentadas até a próxima reunião. A comissão solicita a disponibilização de lista de eleitores para o dia do pleito, assim como produtos de higienização para cumprimento dos protocolos sanitários. Fica agendada a próxima reunião da comissão para o dia 18/02/21, às 14:00 horas, sendo os membros da comissão desde já convocados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 16:10, sendo lavrada a ata por mim, Leonardo Tramontana Ferrari que após lida e discutida, a mesma foi aprovada por unanimidade e segue assinada pelos presentes.

KÉSIA SEIDEL DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

LEONARDO TRAMONTANA FERRARI
Secretário

DERBSON DAVI RIBEIRO REGO CARVALHO
Membro

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Ata. nº02/2021 - Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2021, reuniram-se na sede do BERTPREV os Srs. Leonardo Tramontana Ferrari, Derbson Davi Ribeiro Rego Carvalho



e Késia Seidel de Almeida, membros da comissão incumbida de promover a eleição dos representantes dos servidores nos Conselhos Fiscal e Administrativo da Autarquia (BERTPREV), conforme portaria nº05/21. Iniciada a reunião foi entregue à comissão o processo administrativo nº 221/21, processo que trata da eleição para formação dos novos conselhos, após análise das alterações promovidas pelo jurídico do BERTPREV, a comissão deliberou em aceitar as alterações no regulamento devendo o mesmo ser publicado no próximo boletim oficial do município. Fica agendada a próxima reunião da comissão para o dia 11/03/21, às 09:00 horas, sendo os membros da comissão desde já convocados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 14:30, sendo lavrada a ata por mim, Leonardo Tramontana Ferrari que após lida e discutida, a mesma foi aprovada por unanimidade e segue assinada pelos presentes.

KÉSIA SEIDEL DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

LEONARDO TRAMONTANA FERRARI
Secretário

DERBSON DAVI RIBEIRO REGO CARVALHO
Membro

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Ata. nº03/2021 - Aos onze dias do mês de março de 2021, reuniram-se na sede do BERTPREV os Srs. Leonardo Tramontana Ferrari, Derbson Davi Ribeiro Rego Carvalho e Késia Seidel de Almeida – presidente da comissão, membros da comissão incumbida de promover a eleição dos representantes dos servidores nos Conselhos Fiscal e Administrativo da Autarquia (BERTPREV), conforme portaria nº05/21. Iniciada a reunião foram entregues à comissão todas as inscrições realizadas no período de inscrição e as cédulas de votação com a relação de candidatos inscritos, após a apreciação da documentação entregue, todos os candidatos foram considerados aptos. A comissão sugere aos candidatos que, para o caso de certidão de antecedentes criminais, em que conste processos, seja complementada com a certidão de objeto e pé do citado processo, para fins de verificação e eventual negatização, no momento previsto no artigo 16 do Regulamento das eleições para os conselhos administrativo e fiscal do BERTPREV, publicado no BOM nº 984 de 19/02/2021, retificado no BOM nº 985 de 26/02/21. Dando prosseguimento, foi verificada a lista de votantes e o local onde será realizada a votação, estando tudo em boa ordem. A comissão solicitou ao BERTPREV que providencie urnas para o dia da eleição, uma para cada ente e uma para os inativos. Ao final, a comissão solicitou que fosse expedido ofício a guarda municipal para que durante a realização da eleição fosse disponibilizado equipe para segurança do local de votação. Solicitou ainda que seja expedido ofício para o Sindicato dos Servidores Públicos de Bertioga, para que indique servidor que acompanhará todo o processo da eleição atuando como fiscal. Fica agendada a próxima reunião da comissão para o dia 30/03/21, às 08:00 horas, sendo os membros da comissão desde já convocados. A comissão solicita a publicação de todas as atas no boletim oficial para ciência de todos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 12:00, sendo lavrada a ata por mim, Leonardo Tramontana Ferrari que após lida e discutida, a mesma foi aprovada por unanimidade e segue assinada pelos presentes.

KÉSIA SEIDEL DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

LEONARDO TRAMONTANA FERRARI
Secretário

DERBSON DAVI RIBEIRO REGO CARVALHO
Membro

EDITAL Nº 07/27 - BERTPREV **EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.**
Contrato Original nº 01/20

Termo aditivo nº 01/21
Contratado: **Telefônica Brasil S.A.**
CNPJ: **02.558.157/0001-62.**

Processo administrativo: 066/2020 – BERTPREV.

Assinatura: em 17/02/2021.

Objeto: Prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP.

Prazo: 12 meses, a contar de 20/03/2021.

Valor anual: R\$ 1.747,8, divididos em 12 parcelas de R\$ 145,65.

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Bertioga, 05 de março de 2021
WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

EDITAL 08/21 – BERTPREV

RELAÇÃO DE SERVIDORES APTOS – ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DO BERTPREV 2021

SERVIDORES APTOS A CONCORREREM ÀS ELEIÇÕES

CONSELHO ADMINISTRATIVO (PODER EXECUTIVO)

- ADRIANO GONZAGA DA COSTA
- ERIVALDO DA SILVA FEITOSA
- FABIANO TELES DE OLIVEIRA
- JAIME FURTADO DE MELLO JUNIOR
- JULIANA VEIGA DOS SANTOS
- RENATO MARTINS FERNANDES
- RITA DE CÁSSIA FERREIRA FURLAN

CONSELHO ADMINISTRATIVO (PODER LEGISLATIVO)

- JEAN CARLO MUNIZ

CONSELHO ADMINISTRATIVO (BERTPREV)

- ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES

CONSELHO ADMINISTRATIVO (INATIVOS)

- MARIA GUILHERME DE ALMEIDA

CONSELHO FISCAL (PODER EXECUTIVO)

- ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES
- ALESSANDRA DOS SANTOS
- AMAURY FERNANDO TAVARES
- ANTONIO SERGIO DE JESUS



- DIULVER CLAY DE OLIVEIRA JUNIOR
- GERVÁSIO ALVES DOS SANTOS
- MICHELLE SANTOS DO NASCIMENTO
- RONALDO MENDES
- VICTOR MENDES NETO

CONSELHO FISCAL (PODER LEGISLATIVO)

- MARCELO DOS SANTOS PEREIRA

CONSELHO FISCAL (BERTPREV)

- PHELPE SANTOS DO BOM SUCESSO

CONSELHO FISCAL (INATIVOS)

- DARCI PEREIRA DE MACEDO

Bertiooga, 11 de março de 2021.

KÉSIA SEIDEL DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

LEONARDO TRAMONTANA FERRARI
Secretário

DERBSON DAVI RIBEIRO REGO CARVALHO
Membro

COMUNICADO Nº 10/21 – BERTPREV
RECADASTRAMENTO DE ATIVOS

Estamos com o recadastramento dos ativos aberto desde o dia 01/02/2021, com término previsto para 30/10/2021.

Até o momento, apenas 10% dos segurados ativos se recadastraram, razão pela qual fazemos uso do presente para lembrá-los de efetivarem o seu recadastramento, algo de suma importância para uma melhor gestão do RPPS, pois a partir de uma base atualizada realiza-se o cálculo atuarial, que nos apresenta o plano de custeio necessário à sua manutenção.

Uma consequência direta a você é que a partir do momento em que conhecermos todos os seus vínculos anteriores de trabalho, poderemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência (reembolso da contribuição previdenciária) e as datas prováveis de aposentadoria.

Um outro aspecto também de suma importância é atingirmos os percentuais de recadastramento de ativos exigidos pelo Programa de Certificação PRÓ-GESTÃO, que já contamos com Certificado no nível II, válido até 31/12/2021, ou seja, precisamos ter êxito nesse processo para que consigamos atender tal requisito.

Sua participação é o reflexo do seu comprometimento com o BERTPREV, QUE É O FUTURO DA SUA APOSENTADORIA E DE SEUS DEPENDENTES.

Para recadastrar, basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações abaixo:

aSelecionar “serviços on-line”, abaixo da foto do Forte; aPreencher usuário e senha (caso ainda não tenha feito seu cadastro, deverá fazê-lo clicando em novo usuário. Alertamos que, em decorrência da alteração do sistema em 2020, é necessário a realização de um novo cadastro); aSelecionar “Recadastramento Online”; aSelecionar seu atual vínculo, clicar em “+ novo recadastramento”; aFazer a conferência e atualizações necessárias; aAo final, clique em “Concluir Recadastramento” no canto inferior esquerdo; aNão será necessário o envio do protocolo.

INSTRUÇÕES

1) EMPREGOS, CARGOS OU CONTRIBUIÇÕES ANTERIORES:

Você colega servidor, que tenha tempo de serviço antes do ingresso ao nosso serviço público, para inclusão no cálculo de aposentadoria, deverá juntar as comprovações deste período e das informações dos salários de contribuição, estes a partir de julho/94 em diante.

Importante lembrar que a não comprovação de tempo impedirá a inclusão desse período no cálculo para aposentadoria, que considera a base de dados do Instituto incompleta sem essas informações, desqualificando os dados para apuração da compensação previdenciária, o que provoca aumento do déficit atuarial do Instituto e consequente aumento de alíquotas de contribuição para o Plano de Previdência.

Instruções quanto ao preenchimento:

1.1) O campo “empregos anteriores” é de fundamental importância para o Instituto e para você, pois é a partir daí que podemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência e as datas prováveis de aposentadoria.

Por isso, caso não contenha nenhuma informação significa que o(a) servidor(a):

a) nunca trabalhou antes de ser admitido(a) na PMB/Câmara;
b) não entregou a comprovação desse tempo no recadastramento anterior. **O(A) servidor(a) que se enquadrar no item b deverá sem falta regularizar a informação.**

1.2) Quando o campo “empregos anteriores” estiver preenchido, basta conferir as informações e NÃO será necessário entregar novamente a comprovação, exceto se tiver que ser alterada por estar em desacordo com a realidade.

1.3) Em caso de **INSERÇÃO DE VÍNCULOS ANTERIORES DE TRABALHO (com recolhimento de contribuição previdenciária)**, para a validação das informações na nossa base cadastral, **DEVERÁ SER ENVIADO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**, para o email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br

**2) NOVAS INFORMAÇÕES - DEPENDENTES:**

Existem informações a serem prestadas pelos servidores que se fazem necessárias, sendo elas: **CPF e nome da mãe do dependente inscrito pelo servidor.**

Assim, caso haja algum dependente que não tenha CPF, **COMUNICAMOS A NECESSIDADE DE SER PROVIDENCIADO para o cadastramento o CPF de dependente que ainda não tenha e a informação do nome da mãe desse dependente.**

Instruções quanto ao preenchimento:

1.1) O campo "dependentes" só deve ser preenchido caso exista: I- Cônjuge, companheiro(a), filho(a) menor de 21 anos ou inválidos; II- pais; III- irmão(ã) não emancipado ou inválido. Equiparam-se aos filhos, nas condições do item I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, os enteados não beneficiários de outro regime previdenciário, bem como o menor que esteja sob sua tutela e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

1.2) A existência de dependência indicada em uma das classes exclui as seguintes.

NÃO será necessário entregar comprovação de dependência.

CRONOGRAMA DO RECADASTRAMENTO:

Mês	Entidade	Matrícula
Fevereiro	BERTPREV	02 a 26
	Câmara	001 a 171
	Prefeitura	038 a 306
Março	Prefeitura	307 a 741
Abril	Prefeitura	742 a 1679
Mai	Prefeitura	1680 a 1995
Junho	Prefeitura	1996 a 2605
Julho	Prefeitura	2613 a 4124
Agosto	Prefeitura	4127 a 4372
Setembro	Prefeitura	4374 a 5133
Outubro	Prefeitura	5139 a 5977

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br.

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelos canais de comunicação citados anteriormente.

Bertiooga, 11 de março de 2.021.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente

Rejane Westin da Silveira Guimarães
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

COMUNICADO Nº 11/21 – BERTPREV**REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE**

Convidamos a todos segurados e a quem possa interessar em participar da audiência pública online do BERTPREV para exposição do Relatório de Governança, Relatório Anual de Investimentos/2020, da Avaliação Atuarial/2020 e do Estudo de Solvência.

Data da transmissão: 17/03/2021, quarta-feira, com início às 09h00min.

Transmissão via acesso remoto pelo aplicativo Google Meet (pelo link <https://meet.google.com/bnd-dbnz-ajs> ou código de acesso bnd-dbnz-ajs).

Para maiores informações, telefone de contato (13) 3319-9292, ou acesse o site do Bertprev, www.bertprev.sp.gov.br.

Bertiooga, 11 de março de 2.021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 15/2021 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baixa a presente Portaria, nos termos seguintes:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Marcela de Camargo Aleagi, reg. 017, para SUBSTITUIR a Sra. Maria Carolina Chamarelli Signorini, Reg. 025, nas funções de OUVIDOR da Autarquia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 09 de março de 2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

Orientação aos eleitores para formação dos conselhos

Escolher 4 (QUATRO) candidatos para o Conselho Administrativo e 4 (QUATRO) candidato para o Conselho Fiscal, conforme relação dos candidatos na cédula. A eleição será realizada no dia 30/03/2021 das 09 às 16 hs na Sede do BERTPREV.

Cédula de Votação - EXECUTIVO**CONSELHO ADMINISTRATIVO (PODER EXECUTIVO)**

- ADRIANO GONZAGA DA COSTA
 ERIVALDO DA SILVA FEITOSA
 FABIANO TELES DE OLIVEIRA
 JAIME FURTADO DE MELLO JUNIOR
 JULIANA VEIGA DOS SANTOS
 RENATO MARTINS FERNANDES
 RITA DE CÁSSIA FERREIRA FURLAN

CONSELHO FISCAL (PODER EXECUTIVO)

- ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES
 ALESSANDRA DOS SANTOS
 AMAURY FERNANDO TAVARES
 ANTONIO SERGIO DE JESUS
 DIULVER CLAY DE OLIVEIRA JUNIOR
 GERVÁSIO ALVES DOS SANTOS
 MICHELLE SANTOS DO NASCIMENTO
 RONALDO MENDES
 VICTOR MENDES NETO



Orientação aos eleitores para formação dos conselhos

Escolher um candidato para o Conselho Administrativo e um candidato para o Conselho Fiscal, conforme relação dos candidatos na cédula. A eleição será realizada no dia 30/03/2021 das 09 às 16 hs na Sede do BERTPREV.

Cédula de Votação - LEGISLATIVO

CONSELHO ADMINISTRATIVO (PODER LEGISLATIVO)

JEAN CARLO MUNIZ

CONSELHO FISCAL (PODER LEGISLATIVO)

MARCELO DOS SANTOS PEREIRA

Orientação aos eleitores para formação dos conselhos

Escolher um candidato para o Conselho Administrativo e um candidato para o Conselho Fiscal, conforme relação dos candidatos na cédula. A eleição será realizada no dia 30/03/2021 das 09 às 16 hs na Sede do BERTPREV.

Cédula de Votação - BERTPREV

CONSELHO ADMINISTRATIVO (BERTPREV)

ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES

CONSELHO FISCAL (BERTPREV)

PHELIPPE SANTOS DO BOM SUCESSO

Orientação aos eleitores para formação dos conselhos

Escolher um candidato para o Conselho Administrativo e um candidato para o Conselho Fiscal, conforme relação dos candidatos na cédula. A eleição será realizada no dia 30/03/2021 das 09 às 16 hs na Sede do BERTPREV.

Cédula de Votação - INATIVOS

CONSELHO ADMINISTRATIVO (INATIVOS)

MARIA GUILHERME DE ALMEIDA

CONSELHO FISCAL (INATIVOS)

DARCI PEREIRA DE MACEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 2ª. (SEGUNDA) REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL - ANO DE 2021 DO BERTPREV

Ficam convocados os MEMBROS do Conselho Administrativo e Fiscal do BERTPREV a comparecerem via acesso remoto pelo aplicativo Google Meet (pelo link <https://meet.google.com/bnd-dbnz-ajs> ou código de acesso bnd-dbnz-ajs) no dia 17 de março de 2021 (4ª. Feira), às 09:00 horas em primeira chamada e as 09:15 h. em segunda e última chamada para participarem da 2ª. (SEGUNDA) Reunião Conjunta do Conselho Administrativo e Fiscal, onde será discutida a seguinte pauta:

1. Balanço Patrimonial 2020;
2. Avaliação Atuarial 2020;
3. Relatório Anual de Investimentos 2020;
4. Estudo de Solvência.

Bertiooga, 11 de março de 2021.

Darci Pereira de Macedo
Presidente do Conselho Fiscal do BERTPREV

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente do BERTPREV

Editais de Convocação da 2ª. Reunião Conjunta do Conselho Administrativo e Fiscal do BERTPREV

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMUNICADO CONDEFI

Em razão da reclassificação do Estado de SP para fase vermelha, neste mês não teremos reunião do Conselho. Iremos aguardar nova confirmação sobre a situação da Pandemia para agendarmos a próxima reunião. Agradeço a compreensão de todos.

Ana Maria Cardoso Almeida
Presidente do CONDEFI

Conselho Municipal Assistência Social CMAS Resolução nº 04/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições, em reunião ordinária ocorrida em 19/01/2021, na Casa dos Conselhos e por meio do aplicativo Google meet, conforme Ata nº 135, resolve alterar a resolução 07/2020 que nomeou os membros da comissão de avaliação de documentação das entidades.

Art. 1º - instituir a comissão e seus representantes conforme segue:

I – Comissão de avaliação de documentação das entidades

Vanuzia Teixeira de Souza Batista

Danielle Guimarães de Melo Aires Maurício

Francisca Maria da Costa Santos

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diuver Clay de Oliveira Junior
Presidente do CMAS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus Conselheiros para participar da reunião ORDINÁRIA, presencial ou

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 3ª. (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO ANO DE 2021 DO BERTPREV

Ficam convocados os MEMBROS do Conselho Administrativo do BERTPREV a comparecerem via acesso remoto pelo aplicativo Google Meet (pelo link <https://meet.google.com/bnd-dbnz-ajs> ou código de acesso bnd-dbnz-ajs) no dia 18 de março de 2021 (5ª. Feira), às 09:30 horas em primeira chamada e às 09:45 h. em segunda e última chamada para participarem da 3ª. (terceira) Reunião Ordinária deste Conselho Administrativo, onde será discutida a seguinte pauta:

1. Resultado das aplicações financeiras;
2. Referendar atos do Comitê de Investimentos;
3. Aprovar alterações na Resolução de Investimentos 2021;
4. Minuta de PL para alterações das LCs 95/13, 129/95 e instituição de novo plano de aportes;
5. Assuntos gerais.

Bertiooga, 11 de março de 2021.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente do Conselho Administrativo do BERTPREV

Editais de Convocação da 3ª. Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do BERTPREV



online, que acontecerá dia 11/03/2021, às 09:30 h, Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117. Endereço eletrônico: <https://meet.google.com/psz-hqds-zan>.

Pauta:

- Leitura da Ata anterior
- Campanha Destinação Criança
- Resolução que altera as Câmaras de Comunicação e Programas e Projetos
- Resolução de formação da Comissão de Monitoramento e Avaliação
- Planos: de Ação e de Aplicação dos Recursos
- Aprovação do registro do projeto Educasurf
- Casa de Apoio (sugestões)
- Assuntos Gerais

Olga Anita Cordeiro da Silva

Presidente

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus Conselheiros para participar da reunião ORDINÁRIA online, que acontecerá dia 18/03/2021, às 09:30 horas.

Endereço eletrônico: <https://meet.google.com/dff-ubkn-uyu>

Pauta:

- Leitura das Atas anteriores
- Campanha Destinação Criança
- Resolução que altera a Câmara de Comunicação
- Resolução de formação da Comissão de Monitoramento e Avaliação
- Planos: de Ação e de Aplicação dos Recursos
- Aprovação do registro do projeto Educasurf
- Casa de Apoio (sugestões)
- Assuntos Gerais

Olga Anita Cordeiro da Silva

Presidente

Edital N° 009/2021 – Prorrogação de Inscrição para o Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal 784, de 12 de setembro de 2017, e suas alterações na lei n 1147, de 25 de novembro de 2014 e lei n 1431, de 11 de março de 2021, vem pelo presente tornar público a prorrogação do período de inscrição para o FUNDEB.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição do conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos

Profissionais da Educação – FUNDEB, e de acordo com a Lei 1431/2021, Art. 2º, inciso X, atendendo os seguintes requisitos:

- a) 02 (dois) representantes de organizações de sociedade civil:

Nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

- b) 01 (um) representantes dos diretores de Educação Básica Pública;

- c) 02 (dois) representantes dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas;

- d) 02 (dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Ficam estabelecidas excepcionalmente, em razão da pandemia, que as fichas para inscrições deverão ser retiradas e posteriormente entregues acompanhadas dos documentos em PDF, a partir de 15/03/2021 a 19/03/2021, nos e-mails institucional casadosconselhos@bertiooga.sp.gov.br e casadosconselhosbertiooga@gmail.com, sem qualquer pagamento de taxas. Não serão aceitas inscrições faltando documentos.

- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

- d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada deverá estar acompanhada dos seguintes documentos atualizados:**

- 1) Estatuto Social;
- 2) CNPJ atualizado;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ofício da associação assinado pelo presidente, designando os representantes titular e suplente;
- 5) Ata de eleição dos representantes indicados lavrada do seguimento que representa, na qual os membros foram escolhidos para representação da associação.
- 6) RG e CPF dos representantes;
- 7) comprovante de endereço atualizado dos representantes.
- 8) Declaração de que não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

III – DA ANÁLISE:

A eleição para a escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente; o resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 02 (dois) dias após a divulgação do resultado da eleição.

V- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os



Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do conselho para eleição do presidente, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleições de Conselhos Municipais.

**Bertiooga, 12 de março de 2021.
Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição de Conselhos Municipais**

CONVOCAÇÃO CMH

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Bertiooga (CMH), no uso de suas atribuições, convoca seus respectivos membros e convida a população em geral, para a reunião ordinária:

Dia 17 de março de 2021 (quarta-feira)

Horário 09:00 Reunião on-line

Link da vídeo chamada: <https://meet.google.com/mbr-sccf-qdm>

Pauta:

- 1) Processo nº 5905/20 – Construção de seis residências germinadas térreas – HIS;
- 2) Assuntos Gerais.

Osnei Ruthes
Presidente do CMH

Edital Nº 009/2021 – Prorrogação de Inscrição para o Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal 784, de 12 de setembro de 2017, e suas alterações na lei nº 1147, de 25 de novembro de 2014 e lei nº 1431, de 11 de março de 2021, vem pelo presente tornar público a prorrogação do período de inscrição para o FUNDEB.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição do conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e de acordo com a Lei 1431/2021, Art. 2º, inciso X, atendendo os seguintes requisitos:

- a) 02 (dois) representantes de organizações de sociedade civil:

Nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

- b) 01 (um) representantes dos diretores de Educação Básica Pública;
- c) 02 (dois) representantes dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas;
- d) 02 (dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Ficam estabelecidas excepcionalmente, em razão da pandemia, que as fichas para inscrições deverão ser retiradas e posteriormente entregues acompanhadas dos documentos em PDF, a partir de 15/03/2021 a 19/03/2021, nos e-mails institucional casadosconselhos@bertiooga.sp.gov.br e casadosconselhosbertiooga@gmail.com, sem qualquer pagamento de taxas. Não serão aceitas inscrições faltando documentos.
- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcan-

çar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/ Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada deverá estar acompanhada dos seguintes documentos atualizados:**

- 1) Estatuto Social;
- 2) CNPJ atualizado;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ofício da associação assinado pelo presidente, designando os representantes titular e suplente;
- 5) Ata de eleição dos representantes indicados lavrada do seguimento que representa, na qual os membros foram escolhidos para representação da associação.
- 6) RG e CPF dos representantes;
- 7) comprovante de endereço atualizado dos representantes.
- 8) Declaração de que não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

III – DA ANÁLISE:

A eleição para a escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente; o resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 02 (dois) dias após a divulgação do resultado da eleição.

V- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do conselho para eleição do presidente, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleições de Conselhos Municipais.

**Bertiooga, 12 de março de 2021.
Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição de Conselhos Municipais**

Resolução nº 05/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições, em reunião ordinária ocorrida em 02/03/2021, na Casa dos Conselhos e por meio do aplicativo Google meet, conforme Ata nº 137, resolve:

Art. 1º - Aprovar o programa do Governo do estado de São Paulo - Próspera Família

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diuver Clay de Oliveira Junior

Presidente do CMAS

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2021

“Específica o protocolo de funcionamento do Poder Legislativo durante o período da fase vermelha do Plano São Paulo de combate a pandemia do Covid 19 e dá outras providências”.

Considerando a necessidade de adequação à desta Casa de Leis inclusão do Município de Bertiooga à fase vermelha do Plano São Paulo de combate à pandemia do Covid 19 neste ano de 2021;

Considerando a necessidade de proteção dos servidores, prestadores de serviço e Vereadores, bem como ao público em geral;



Considerando que a profilaxia, o distanciamento social e o uso de máscaras são medidas sanitárias que ajudam ao combate do vírus que provoca a Covid 19;

A Presidência da Câmara Municipal de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais previstas no parágrafo sétimo do artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertiooga - Resolução 68/04, com suas alterações posteriores, com vistas a regular funcionamento da Casa Legislativa neste novo período de enquadramento da cidade de Bertiooga à fase vermelha do Plano São Paulo, determina que:

Artigo 1º - Durante o período de fase vermelha que estiver incluso o Município de Bertiooga, no Plano São Paulo de combate à pandemia do Covid 19, o Poder Legislativo realizará somente trabalhos internos, sendo vedado o ingresso em suas dependências de qualquer pessoa estranha aos trabalhos.

Artigo 2º - Todo cidadão que necessitar contactar com a Câmara Municipal ou Vereador deverá entrar em contato via telefone, com agendamento direto, ou enviar e-mail ao protocolo@bertiooga.sp.leg.br

Artigo 3º - O uso de máscaras nas dependências do Legislativo local é obrigatório, a todos, acarretando, a não observância desta determinação, em falta punível com sanção disciplinar.

Artigo 4º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se apenas as eventuais disposições em contrário.

Bertiooga, 09 de março de 2.021.

Ver. Antônio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

ATO DE PROMULGAÇÃO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, dando cumprimento ao §2º do art. 35 da Lei Orgânica de Bertiooga, faz saber que o Plenário aprovou na 2ª Sessão Ordinária, de 09 de março de 2.021, e que promulga a presente:

Emenda à Lei Orgânica nº 039/2021

“Altera o caput do art. 14 da LOM, e dá outras providências”

Autoria: Vereadores da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga

Art. 1º. O artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Bertiooga passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 14. A sessão plenária de posse e instalação de cada legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga realizar-se-á no dia 01 de janeiro respectivo, às onze horas da manhã, sob a presidência do Vereador mais votado, sendo realizada independentemente do número de vereadores presentes.
§ 1º. Após a posse dos Vereadores, será dado posse ao Prefeito e Vice Prefeito eleitos, e posteriormente ocorrerá a eleição da Mesa da Câmara, tudo nos termos desta Lei Orgânica.

§ 2º. O Vereador que não tomar posse na sessão prevista neste artigo, deverá fazê-lo no prazo de 15 dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara.

§ 3º. No ato da posse, os Vereadores deverão prestar compromisso, apresentar sua declaração de bens e se desincompatibilizar de qualquer situação legal prevista em lei, sendo registrada em livro próprio, e expedida ata resumida dos acontecimentos.

§ 4º. Ao término de cada mandato deverá ser apresentada declaração final de bens dos Vereadores.”

Art. 2º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 10 de março de 2021.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Ver. Elisângela da Silva Pedrosa
1º Secretário

Ver. Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário

“EXTRATO DA ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 13ª Sessão Ordinária do 4º Ano Legislativo da 7ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luís Henrique Capellini, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; as atas da 12ª sessão ordinária e da 20ª sessão extraordinária; e comunicados de liberação de recursos financeiros da Caixa Econômica Federal – processos administrativos 073/2015, 097/2018, 161/20220 e 434/2020. Aprovada a Ata: Ata da 10ª sessão ordinária, realizada em 29/09/2020. O Sr. Presidente colocou que em votação o requerimento apresentado pelo Vereador Eduardo Pereira de Abreu, que versa sobre autorização para viagem à Brasília, sendo o requerimento devidamente aprovado pelo Plenário. O Sr. Presidente justificou a ausência dos Vereadores Sílvia José Magalhães e Valéria Bento. O Sr. Presidente informou que no próximo dia 07, será realizada a Audiência Pública referente ao Projeto de Lei 038/2020 que “ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESAS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”, com transmissão a partir das 15:00 horas na página oficial desta Casa no Facebook. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação 92/2020 - Ementa: Plantio de árvores à margem de canais. Apresentação: 1 de Dezembro de 2020 Autor: Antônio Carlos Ticianelli. C) Ordem do Dia: 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 043/2020, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 2) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 044/2020, que: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR REMANEJAMENTO, NO VALOR DE R\$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL REAIS)”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
1º SECRETÁRIO

ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
2º SECRETÁRIO

“EXTRATO DA ATA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 20:30 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à



Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 21ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo, da 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luis Henrique Capellini. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: O Sr. Presidente justificou a ausência dos Vereadores Silvio José Magalhães e Valéria Bento. 1) Projeto de Lei 043/2020, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Projeto de Lei 044/2020, que: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR REMANEJAMENTO, NO VALOR DE R\$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL REAIS)", de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
1º SECRETÁRIO

ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
2º SECRETÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Diretor Escolar da Neim Professora Zilmar Moura dos Santos, no uso de suas atribuições, convoca todos os Pais e mestres (APM), toda comunidade (pais, responsáveis, professores e demais interessados) a participarem da reunião, que se realizará no dia 25 de março 2021 às 18 horas em primeira chamada e 18h30 minutos em segunda chamada, com qualquer quórum para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Eleição de novos membros;
- Assuntos em geral.

Por motivo de prevenção ao Covid 19, a reunião será realizada em ambiente virtual, via google meet.

Segue o link de acesso: <https://meet.google.com/obm-imus-rog>

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

ATOS DO DIRETOR DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 05/03/2021 À 11/03/2021

INDEFERIDO O SOLICITADO EM PETIÇÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Processos: 9041/09 ROBERTO FREDERICO.

EXPEÇA-SE A 2ª VIA DE CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 4140/04 CAB. 59526/92 SILVIA FAUARON.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 7287/19 CAB. 11102/15 HUGO DO SANTOS VERASTO.

DÊ-SE BAIXA NA LICENÇA, QUITADO O ISS EM 30 DIAS. Processos: 6924/19 DAVI GUIMARÃES DE MELO AIRES.

EXPEÇA-SE A LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE ELEVADORES, PAGO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 1791/21 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.; 1784/21 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO 1035, QUANTO A ENTREGA DA CARTA DE HABITAÇÃO, CONDICIONANDO A ENTREGA DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) NO PRAZO MAXIMO DE 60 DIAS. Processo: 5221/18 CAB. 4589/02 EQUIPNEUS DO GUARUJA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE POR 30 DIAS O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO, APENAS PARA REGULARIZAR A DOCUMENTAÇÃO. Processos: 5738/17 TAERCIO LIBANIO SILVA.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE POR 60 DIAS O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO, APENAS PARA REGULARIZAR A DOCUMENTAÇÃO. Processos: 10604/20 CAB. 3163/04 ALICE REGINA CASERTA DE OLIVEIRA;

COMPAREÇA O REQUERENTE PARA CIÊNCIA EM 30 DIAS. Processos: 4467/18 CAB. 41388/90 ROBERTO DE CASTRO;

INFORMAÇÃO DE CORRESPONDENCIAS REFERENTE A TAXAS E/OU INTIMAÇÕES (DIAE) E/OU MULTAS DE OBRAS, DEVOLVIDAS PELO CORREIO. COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS. Processos: CH ISS 1010/95 ADELMA ALMEIDA TUNODA; 2ªVIA CH 7763/05 VALDETE NILZA DA SILVA; RENOV. ALVARA 4723/18 NEUZIR FAVARO; 460/17 VIKTORIA GENI LEBENDIG; 8079/09 EDMILSON BRITO DE OLIVEIRA; 4348/18 MARTINS & PRADO EMPREENDIMENTOS IMOB.; 7783/12 OSVALDINO DE SÁ.

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:
DIAE 29792 SAMIRA SALGADO SANTOS ARANTES CONVENIENCIA ME, LOCAL DA OCORRÊNCIA: ALAMEDA ERUBA, Nº133 – QD. A – LT. 05 - MÓDULO 12 – RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.
DIAE 29791 CAP BRASIL COMERCIAL ADMINISTRAÇÃO PTRIMONIAL LTDA, LOCAL DA OCORRÊNCIA: ALAMEDA CANAVEIRAS, 343 – QD. A – LT. 31 – MODULO 24 – RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

DOUGLAS ORTIZ BLUHU
Chefe da Fiscalização de Obras Particulares

SECRETARIA DE TURISMO

CONVOCAÇÃO CMPC

O presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião VIRTUAL, conforme abaixo:

Data: 17 de março de 2021

horário: 10h

Link para a reunião virtual: <https://us02web.zoom.us/j/88407278812?pwd=TmlXenNoVEFZR1VZYiN4RUVCaGVFZz09>

Link encurtado: <http://bit.ly/3tggUg3>

Pauta:

Relatório da diretoria de Cultura

Atualizações Lei Aldir Blanc

Renovação CMPC

Assuntos Gerais

Paulo Roberto Maria Velzi
Presidente



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 05 A 11 DE MARÇO DE 2021

*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertiooga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

- TCA n.º 078/21 – PA # 9-21-BER-ALV – ADRIANO FREITAS DE SOUZA;
- TCA n.º 079/21 – MEMO 19/21-DDC – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS;
- TCA n.º 080/21 – PA 01821/21 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS;
- TCA n.º 084/21 – PA 02038/21 – SECRETARIA MEIO AMBIENTE;
- TCA n.º 085/21 – PA 01904/21 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS;
- TCA n.º 086/21 – PA 01573/19 – CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA;
- TCA n.º 087/21 – PA 07074/20 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLAGIO BELLA MARINA;
- TCA n.º 088/21 – PA 01060/21 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS;
- TCA n.º 089/21 – PA 10835/20 (cab. 01463/04) – URGEL AUGUSTO ESTEVES;

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

- TCA n.º 081/21 – PA 01800/21 – RENILSO VEDOVATO;
- TCA n.º 082/21 – PA 01799/21 – PARELOCK PART. E LOC. DE IMOVEIS LTDA;
- TCA n.º 083/21 – PA 01799/21 – PEDRO ANTONIO RIPOSATI CANEDO;
- TCA n.º 090/21 – PA 08016/20 (cab. 08935/18) – MARIA DE FÁRIMA DO PRADO;

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais - PUBLICIDADE:

PA 00670/21 – RETIFICA DE MOTERES L & R LTDA;

Bióloga NOELLE FARIAS DE AQUINO
Chefe de Fauna e Flora

biênio 2021/2022 avaliou a documentação das entidades inscritas, nos termos do Decreto Municipal n.º 958/2004, conforme segue:

HABILITADAS para pleitear vaga no CONDEMA

Item a. inciso II. artigo 2º:

1. Serviço Social do Comércio - SESC
2. Fundação 10 de Agosto;
3. Associação de Melhoramentos Vila Nova Jerusalém – AMVNJ.

Item b. inciso II. artigo 2º:

1. ONG Crescer;
2. Boraceia Viva;
3. Associação Bertioquense de Ecoturismo (ABECO)

Item c. inciso II. artigo 2º:

1. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga - AEAAB.

COMUNIQUE-SE: solucionar pendências na documentação apresentada.

PRAZO: de 15 a 19 de março de 2021, das 9h00 às 16h00, sob pena de desclassificação do pleito.

Item a. inciso II. artigo 2º

1. Associação dos Moradores das Chácaras Mogiano: falta reconhecimento de firma no requerimento; falta autenticação nas cópias do Estatuto e Ata.
2. Associação de Moradores e Amigos de Boracéia "Amor a Boraceia": falta reconhecimento de firma no requerimento; falta juntar estatuto.

Item b. inciso II. artigo 2º:

1. Full Forest & Ocean: falta reconhecimento de firma no requerimento.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS

Secretário de Meio Ambiente
Presidente do CONDEMA

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à BRUNO BORGES GORGONIO a emissão de boleto referente a multa ambiental por PERTURBAR O BEM-ESTAR PÚBLICO(LEI 1.101/14 - LEI DO SILÊNCIO), valor de R\$ 3.756,22. VENCIMENTO 19/03/2021. Processo 10050/20

OBS: CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELA ECT.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMUNICADO N.º 001/2021 – DRH
REQUERIMENTO WEB
Chefia de Recursos Humanos

Considerando o estado de pandemia originado pela COVID-19 e visando garantir a segurança de todos os servidores, o Departamento de Recursos Humanos informa que foram ampliados os serviços online.

Agora, requerimentos sobre todos os assuntos deverão ser efetuados via

ENTIDADES CADASTRADAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONDEMA – BIÊNIO 2021/2022

O Secretário de Meio Ambiente, Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA informa que a Comissão de Avaliação das Entidades Cadastradas para composição do CONDEMA



REQUERIMENTO WEB, no portal do servidor, no site da Prefeitura do Município de Bertiooga (www.bertiooga.sp.gov.br). O menu "OUTROS" estará disponível para atender aos assuntos diferentes daqueles que já existem no requerimento web.

O usuário e a senha de acesso serão os mesmos já utilizados para o acesso ao requerimento web. Caso seja o primeiro acesso, o servidor deverá utilizar, como usuário, o seu primeiro nome e matrícula e, como senha, as letras "pmb" e matrícula, tudo sempre em letras minúsculas. Exemplo: para um servidor de nome Maria e matrícula 1234, o acesso será da seguinte forma:

usuário: maria1234
senha: pmb1234

Informamos que o atendimento presencial se dará ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE nas seguintes situações:

Recebimento de processos;

Inclusão/ exclusão do plano de saúde;

Inclusão/exclusão de vale transporte;

Solicitação de gratificações (nível universitário, pós-graduação, mestrado e doutorado).

Solicitamos, ainda, que todos os pedidos de agendamentos de férias e licença prêmio sejam encaminhados para Secretaria da pasta do servidor, que será a responsável pela entrega a esta Diretoria.

Em caso de dúvidas entrar em contato no telefone 3319.8120.

O isolamento social é a medida mais eficaz contra a contaminação. Pelo bem da sua saúde e da saúde de todos, fique em casa!

Bertiooga, 11 de março de 2021.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO N.º 002/2021 – DRH MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

Orientações quanto aos atendimentos de Saúde Ocupacional

1. A solicitação de licença para tratamento da própria saúde ou licença por motivo de doença em pessoa da família, bem como a prorrogação das licenças médicas vigentes, será realizada mediante encaminhamento do respectivo atestado/laudo/relatório médico, por e-mail, para o endereço eletrônico medicinabertiooga@gmail.com, sempre com cópia para o responsável pela unidade administrativa a qual o servidor estiver vinculado, informando no assunto os seguintes dados: nome completo, registro funcional e cargo/função do servidor;
2. Os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente em formato PDF, legíveis e sem rasuras, no prazo de 24 horas úteis contados da data de emissão do atestado/laudo/relatório médico;
3. No período em que perdurarem as restrições fixadas no Plano São Paulo – Fase Emergencial a avaliação das solicitações de licença para tratamento da própria saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família ou prorrogação de licença médica vigente dar-se-á mediante perícia documental realizada pelo Médico do Trabalho da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;
4. Em casos excepcionais, em que haja necessidade de perícia presencial, a avaliação médica será realizada mediante agendamento prévio com intervalos que garantam a segurança dos servidores;
5. Após o fim das restrições da Fase Emergencial do Plano São Paulo, os documentos originais (atestados, laudos ou relatórios médicos) serão apresentados pelo servidor à sua chefia imediata que providenciará a remessa dos mesmos à Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;
6. Durante a vigência das restrições supramencionadas, ficam suspensas as avaliações relacionadas a processos de readaptação e redução de carga horária.

Bertiooga, 11 de março de 2021.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Recursos Humanos Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Avaliações Saúde Ocupacional 2020/21

Licença para Tratamento da Própria Saúde – Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Data	Registro	Nome	Início	Termo	Obs.
18/01	0042	JOSE LUIS DE JESUS	06/01/2021	06/03/2021	
05/03	0087	JANE BARBOSA AMORIM	01/03/2021	05/03/2021	
05/02	0092	ERINALDO DORIA DOS SANTOS	28/01/2021	27/03/2021	
08/03	0108	ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	03/03/2021	01/05/2021	
26/02	0167	ALUIZO BICHR	25/02/2021	06/03/2021	
17/11	0171	KALED ALI EL MALAT	25/01/2019	02/05/2021	
06/01	0193	DIANIRA SANTOS ESTEVES	15/12/2020	14/03/2021	
01/10	0226	ROBERTO CARLOS CHAGAS	02/10/2020		
01/02	0226	ROBERTO CARLOS CHAGAS	07/02/2021	28/04/2021	
11/01	0241	SHIRLEI DE MORAES DUARTE	13/01/2021	07/03/2021	Retorno para avaliação dia 15/03
04/01	0302	HAROLDO FONSECA JUNIOR	01/01/2021	27/03/2021	
10/03	0305	PAULO SERGIO DUARTE LOBO	08/03/2021	12/03/2021	
17/02	0366	LISANGELA MACARIO ERREIAS	13/02/2021	13/03/2021	
19/02	0386	BENEDITO DOS SANTOS	15/02/2021	13/08/2021	
08/03	0442	CRISTINA ZANELLA CAMELO DE ARAUJO	04/03/2021	15/03/2021	
30/11	0445	LARISSA LESSA DE PAULA	25/11/2020		
24/02	0445	LARISSA LESSA DE PAULA	21/02/2021	20/05/2021	
10/03	0448	MARIA DO CARMO SILVA CATARINO	08/03/2021	14/03/2021	
17/11	0523	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	18/08/2017		
03/03	0523	LUCIANE RODRIGUES DOA SANTOS	04/03/2021	02/05/2021	
17/02	0533	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	02/02/2021	07/05/2021	
01/02	0537	PEDRO DO ROSARIO FERREIRA	30/01/2021	29/03/2021	
10/02	0577	IVANIL XAVIER CORREIA	12/12/2018		
10/02	0577	IVANIL XAVIER CORREIA	10/02/2021	09/04/2021	
01/02	0630	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	30/01/2021	29/03/2021	
05/03	0660	ANA BEATRIZ GONÇALVES TAVARES DE PINHO	03/03/2021	13/03/2021	
15/02	0672	CRISTIANE MARGARETE MACHADO DOS SANTOS	08/02/2021	08/04/2021	
10/03	0691	ALEXANDRE CICERO DA SILVA	09/03/2021	15/03/2021	
17/11	0737	VERA CRISTINA ESPINDOLA MARTELLI	17/04/2019		
01/03	0737	VERA CRISTINA ESPINDOLA MARTELLI	02/03/2021	30/05/2021	
10/02	0738	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ	15/02/2021		
10/03	0738	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ	07/03/2021	02/09/2021	
08/03	0754	MARLI DOS SANTOS RODRIGUES	04/03/2021	05/03/2021	
05/03	0755	SCHIRLEY MACLANE DULTRA	05/03/2021	18/03/2021	
01/03	0767	MARIA DE LURDES PEREIRA SANTANA	28/02/2021		
10/03	0767	MARIA DE LURDES DANTAS PEREIRA SANTANA	07/03/2021	14/03/2021	
17/11	0770	GISELE BENTO REBELO PEREIRA	14/06/2019		
05/03	0770	GISELE BENTO REBELO PEREIRA	04/03/2021	02/05/2021	
17/11	0937	LEONE RAPOPORT	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial.
03/03	0956	ALTIMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	26/02/2021	07/03/2021	
26/02	0959	DIUZETE APARECIDA DA SILVA	25/02/2021	10/03/2021	
05/02	0997	CASSIANA PERVEIEFF	08/02/2021	09/03/2021	
17/11	1086	ANDERSON PEREIRA SEIDEL	30/05/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 209/19
26/02	1137	LUCIENE VASQUES SILVEIRA	25/02/2021	09/03/2021	
17/02	1151	YVONETE VITORIA COELHO LIPPI BICHR	15/02/2021	16/03/2021	
10/02	1184	MAGDA HELENA MARTINS	09/02/2021	09/04/2021	
17/02	1199	RENATA PEREIRA MARTINS	16/02/2021		
05/02	1199	RENATA PEREIRA MARTINS	02/03/2021	31/03/2021	
03/03	1208	SILVANA APARECIDA PAULO PINTO MEDEIROS	01/03/2021	12/03/2021	
06/01	1239	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	01/09/2020		
01/03	1239	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	26/02/2021	26/04/2021	
08/03	1252	ELAINE PAIÃO	06/03/2021	19/03/2021	
10/03	1493	CELIA ANGELINO MENDES	08/03/2021	21/03/2021	



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

17/11	1742	ROSELI BARÃO	18/09/2018	03/04/2021	
26/02	1761	LEONEL LISBOA VALENTIM	22/02/2021	22/04/2021	
08/03	1867	MARIA VILAUBA MENDES DE SOUZA	04/02/2021	04/04/2021	
03/03	1901	VILMA DE PAULA MODESTO	01/03/2021	05/03/2021	Novo Período
19/02	1917	SONIA MARIA SANNA FONSECA	18/02/2021	19/03/2021	
05/03	1924	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	04/03/2021	18/03/2021	
26/02	1932	MARIA TERESA COUSEIRO DE BARROS	24/02/2021	10/03/2021	
17/11	1944	HELEN PEREIRA QUINTELA	23/08/2019	03/05/2021	
26/02	1952	MARCO SILVA SANT ANNA	18/02/2021	17/06/2021	
26/02	1965	MARIA GABRIELA DA COSTA SILVEIRA	25/02/2021	10/04/2021	
19/02	2043	CLAUDIA DOS SANTOS BARROS	19/02/2021	05/03/2021	
01/02	2199	ANA PAULA LEITE BACELAR	01/02/2021	28/03/2021	
17/02	2205	EVELIN BEATRIZ GUIDA	13/02/2021	12/04/2021	
10/03	2227	JOSELLISTLENE RODRIGUES DE SOUZA	08/03/2021	10/03/2021	
17/11	2239	MARCIA DOS SANTOS S. VASCONCELOS	07/06/2016		
05/03	2239	MARCIA DOS SANTOS SIQUEIRA VASCONCELOS	04/03/2021	01/06/2021	
05/03	2255	NILZA MARIA DE SEIXAS CASSIANO	03/03/2021	12/03/2021	
11/01	2273	MARIANGELA MARQUES BATISTA	05/01/2021	04/04/2021	
10/03	2282	ADRIANE CLAUDIA MOREIRA NOVAES	08/03/2021	12/03/2021	
10/02	2288	SERGIO DE JESUS GONÇALVES	18/01/2021	18/03/2021	
05/02	2304	GISELA PINHEIRO SANTOS SILVA	03/02/2021		
05/03	2304	GISELA PINHEIRO SANTOS SILVA	05/03/2021	03/04/2021	
07/12	2414	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDO	02/12/2020		
03/03	2414	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDO	02/03/2021	30/04/2021	
03/02	2513	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES	19/01/2021	18/03/2021	
19/02	2519	FLAVIA GARCIA DA SILVA	19/02/2021	04/03/2021	
03/03	2585	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	03/03/2021	14/03/2021	
08/03	2628	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	04/03/2021	13/03/2021	
10/02	2646	MARGARET LEDA DE ARAÚJO SOUZA	10/02/2021	24/03/2021	
21/01	2647	MARIA ANTÔNIA LINO DO VALE ALMEIDA	04/01/2021	04/03/2021	
08/03	2649	FABIO LUIZ DA SILVA TIBIRIÇÁ	26/02/2021	27/03/2021	
03/02	2660	CARLA DE SOUZA CAPPRA	09/09/2020		
01/03	2660	CARLA DE SOUZA CAPPRA	23/02/2021	22/04/2021	
01/03	2716	CLEIDE GERMANO SALVADOR	01/03/2021	10/03/2021	
22/10	2719	MARIA DO CARMO GONÇALVES MELO	21/10/2020	18/04/2021	Acidente de Trabalho (PRORROGAÇÃO)
10/03	2953	GERALDO TADEU LISTA GONÇALO	08/03/2021	21/03/2021	
10/03	2990	GERALDO TADEU LISTA GONÇALO	08/03/2021	21/03/2021	
03/03	3000	SAMUEL ARRUDA	26/02/2021	07/03/2021	
17/11	4034	MARILIA SEIDEL DE ALMEIDA MACEDO	31/03/2020		
05/03	4034	MARILIA SEIDEL DE ALMEIDA MACEDO	04/03/2021	02/05/2021	
03/03	4041	EDILA DANTAS DA SILVA	01/03/2021	09/03/2021	
26/02	4062	CLEIDE APARECIDA MÁXIMO MALDONADO	23/02/2021	08/03/2021	
08/03	4064	FERNANDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI BARBOSA	02/03/2021	31/03/2021	
08/03	4093	LIGIA FRANCISCO COSTA	05/03/2021	03/05/2021	Novo Período
17/11	4095	LILIAN MARIA BEZERRA DA SILVA LOPES	30/08/2019	02/04/2021	
08/03	4118	JAMILÉ DA SILVA LIMA	05/03/2021	11/03/2021	
15/02	4130	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	10/02/2021	11/03/2021	
17/11	4141	RIVALDA BARBOSA DE ANDRADE SANTOS	24/04/2020		CAT
03/03	4141	RIVALDA BARBOSA DE ANDRADE SANTOS	04/03/2021	02/05/2021	
08/03	4149	THAIS APARECIDA PINTO	06/03/2021	19/03/2021	
22/01	4154	ADRIANO AGNALDO DOS SANTOS LIMA	11/01/2021	11/03/2021	
24/02	4159	EURICO BATISTA DAMIÃO FELICE	18/02/2021	18/03/2021	
05/03	4173	VANILDA MARGARETE DA SILVA	03/03/2021	09/03/2021	
05/02	4183	DENISE DIAS	05/02/2021	01/04/2021	
03/03	4243	ANA PAULA DOURADO DA SILVA	01/03/2021	15/03/2021	

03/03	4259	HELAINÉ DOS SANTOS LIMA	02/03/2021	06/03/2021	
05/02	4283	RAQUEL CRUZ LISBOA SIMÕES	02/02/2021		
26/02	4283	RAQUEL CRUZ LISBOA SIMÕES	22/02/2021	23/03/2021	
03/03	4284	RAQUEL DOS SANTOS QUARESMA NASCIMENTO	02/03/2021	05/03/2021	
03/03	4288	RENATA DE SOUSA TENÓRIO DA SILVA	25/02/2021	07/03/2021	
05/03	4311	ALLANA GOMES FRENÇA ARAUJO	04/03/2021	13/03/2021	
15/01	4336	BRENDA LEMOS LAMAS COELHO	01/01/2021		
05/03	4336	BRENDA LEMOS LAMAS COELHO	02/03/2021	29/05/2021	
10/03	4343	ROMILSON MATOS SIQUEIRA	09/03/2021	22/03/2021	
05/03	4349	GERSON COSME AGUIAR DA CRUZ	04/03/2021	09/03/2021	
05/03	4377	SOYA LEME DA SILVA	01/03/2021	10/03/2021	
26/02	4382	IVONE SAMPAIO SANTOS DIAS	25/02/2021	10/03/2021	
25/01	4464	TATIANA GALEGO COSTA	25/01/2021		
22/02	4464	TATIANA GALEGO COSTA	24/02/2021	24/04/2021	
17/11	4466	KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA FRANÇA	18/04/2018		
08/03	4466	KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA FRANÇA	05/03/2021	24/03/2021	
01/02	4485	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020		
26/02	4485	ANA MARCELA DE SOUZA	27/02/2021	18/04/2021	
17/02	4512	LILIAN DE SOUZA SILVA	15/02/2021	16/03/2021	
05/02	4515	ELZA MARIA ALVES	04/02/2021	02/08/2021	
22/02	4549	KATIA BRUNASSI CONCEIÇÃO ROCHA	12/02/2021	26/02/2021	
03/03	4549	KATIA BRUNASSI CONCEIÇÃO ROCHA	27/02/2021	26/05/2021	
19/02	4601	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI	18/02/2021	19/03/2021	
17/02	4604	LAIS SANTOS SANTANA	15/02/2021	15/05/2021	
10/03	4676	KELLY PIRANI	05/03/2021	15/03/2021	
03/03	4860	GISELDA DIONISIA DA SILVA	26/02/2021	11/03/2021	
08/03	5046	FERNANDO SILVA BARBOSA	25/02/2021	06/03/2021	
10/02	5048	PRISCILA VELLOSO NOGUEIRA	08/02/2021	09/03/2021	
05/03	5097	TAINÁ PEREIRA RIBEIRO BACHIEGA	04/03/2021	01/06/2021	
17/11	5153	MARISA CRISTINA FESCINA RIBEIRO	06/11/2019	02/04/2021	
10/03	5159	ADALBERTO BARBOSA DE CARVALHO	06/03/2021	17/03/2021	
22/01	5213	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS	23/01/2021	19/03/2021	
05/03	5250	ROSELY MARIA KARASAUŠKAS	02/03/2021	15/03/2021	
05/03	5251	JOSE ROQUE DOS SANTOS FILHO	28/02/2021	04/03/2021	
05/03	5251	JOSE ROQUE DOS SANTOS FILHO	05/03/2021	06/03/2021	
05/02	5263	KATIA SANTOS DA SILVA	03/02/2021	03/04/2021	
03/03	5389	KARINA SILVA DA PAIXAO FREITAS	01/03/2021	04/03/2021	
10/03	5881	LUCIANA DOS SANTOS DIAS RODRIGUES	10/03/2021	16/03/2021	
24/02	5887	MARIA LUCIENE DUARTE DA SILVA COSTA	18/02/2021	04/03/2021	
03/03	5906	ESTER PEREIRA LIMA	26/02/2021	04/03/2021	
17/02	5944	GEISA MONTE MOREIRA FOZ	15/02/2021	16/03/2021	
19/11	5948	IRIA MARA GARCEZ	15/11/2020	09/05/2021	
26/02	5972	MEIRE GOUVEIA	26/02/2021	09/03/2021	
05/03	6063	MONICA ARAUJO OLIVEIRA NEL	01/03/2021	07/03/2021	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Data	Registro	Nome	Início	Termo	Obs.
15/10	4603	JULIANA DOS SANTOS VIANA	25/09/2020	23/03/2021	Licença Maternidade
29/10	5260	JAQUELINE DE LIMA OLIVEIRA	20/10/2020	17/04/2021	Licença Maternidade
05/11	5256	JENNIFFER CAROLINE SILVA DA ROCHA	23/10/2020	20/04/2020	Licença Maternidade
14/01	4132	MAÍSA CUNHA DE SOUZA SILVA	09/01/2021	07/07/2021	Licença Maternidade
15/01	4645	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	10/02/2021	08/08/2021	Licença Maternidade
22/02	6164	LUANA MARQUES JACQUES DA SILVA	19/02/2021	17/08/2021	Licença Maternidade

**COMUNICADO N.º 001/2021 – DRH
REQUERIMENTO WEB
Chefia de Recursos Humanos**

Considerando o estado de pandemia originado pela COVID-19 e visando garantir a segurança de todos os servidores, o Departamento de Recursos Humanos informa que foram ampliados os serviços online.

Agora, requerimentos sobre todos os assuntos deverão ser efetuados via REQUERIMENTO WEB, no portal do servidor, no site da Prefeitura do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br). O menu "OUTROS" estará disponível para atender aos assuntos diferentes daqueles que já existem no requerimento web.

O usuário e a senha de acesso serão os mesmos já utilizados para o acesso ao requerimento web. Caso seja o primeiro acesso, o servidor deverá utilizar, como usuário, o seu primeiro nome e matrícula e, como senha, as letras "pmb" e matrícula, tudo sempre em letras minúsculas. Exemplo: para um servidor de nome Maria e matrícula 1234, o acesso será da seguinte forma:

usuário: maria1234

senha: pmb1234

Informamos que o atendimento presencial se dará **ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE** nas seguintes situações:

Recebimento de processos;

Inclusão/ exclusão do plano de saúde;

Inclusão/exclusão de vale transporte;

Solicitação de gratificações (nível universitário, pós-graduação, mestrado e doutorado).

Solicitamos, ainda, que todos os pedidos de agendamentos de férias e licença prêmio sejam encaminhados para Secretaria da pasta do servidor, que será a responsável pela entrega a esta Diretoria.

Em caso de dúvidas entrar em contato no telefone 3319.8120.

O isolamento social é a medida mais eficaz contra a contaminação. Pelo bem da sua saúde e da saúde de todos, fique em casa!

Bertioga, 11 de março de 2021.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

**COMUNICADO N.º 002/2021 – DRH
MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO****Orientações quanto aos atendimentos de Saúde Ocupacional**

1. A solicitação de licença para tratamento da própria saúde ou licença por motivo de doença em pessoa da família, bem como a prorrogação das licenças médicas vigentes, será realizada mediante encaminhamento do respectivo atestado/laudo/relatório médico, por e-mail, para o endereço eletrônico medicinabertioga@gmail.com, sempre com cópia para o responsável pela unidade administrativa a qual o servidor estiver vinculado, informando no assunto os seguintes dados: nome completo, registro funcional e cargo/função do servidor;

2. Os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente em formato PDF, legíveis e sem rasuras, no prazo de 24 horas úteis contados da data de emissão do atestado/laudo/relatório médico;

3. No período em que perdurarem as restrições fixadas no Plano São Paulo – Fase Emergencial a avaliação das solicitações de licença para tratamento da própria saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família ou prorrogação de licença médica vigente dar-se-á mediante perícia documental realizada pelo Médico do Trabalho da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;

4. Em casos excepcionais, em que haja necessidade de perícia presencial, a avaliação médica será realizada mediante agendamento prévio com intervalos que garantam a segurança dos servidores;

5. Após o fim das restrições da Fase Emergencial do Plano São Paulo, os documentos originais (atestados, laudos ou relatórios médicos) serão apresentados pelo servidor à sua

chefia imediata que providenciará a remessa dos mesmos à Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;

6. Durante a vigência das restrições supramencionadas, ficam suspensas as avaliações relacionadas a processos de readaptação e redução de carga horária.

Bertioga, 11 de março de 2021.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO URGENTE

A Diretoria de Abastecimento e Comércio **COMUNICA** aos Srs. (as) Ambulantes que face às restrições impostas de forma emergencial pelo Plano São Paulo de combate à COVID-19, **todos os equipamentos utilizados no comércio ambulante tanto na Orla da Praia como na Faixa de Areia deverão ser removidos, impreterivelmente, até as 8hs da noite do próximo domingo dia 14-03-2021.** Importante frisar que, em hipótese alguma, será permitido o estacionamento dos equipamentos em vias públicas, conforme reza o Artigo 7º da Lei Municipal 135/1995.

Quaisquer dúvidas ou demais esclarecimentos procurar o balcão de atendimento da Diretoria de Abastecimento e Comércio, Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro ou através do telefone (13) 3319-8017.

NADA MAIS A COMUNICAR.

ISRAEL SALCCI
Diretor de Abastecimento e Comércio
Registro 296

**Diretoria de Abastecimento
NOTIFICAÇÃO – Transferência de permissionários**

Pelo presente, ficam os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento da Prefeitura do Município de Bertioga efetuou o lançamento nesta data da Taxa de Transferência de Permissionário, com vencimento para dia 03/04/21, conforme deferimento do (s) processo (s) administrativo (s) abaixo arrolados, estando sujeitos a CANCELAMENTO caso a notificação não seja atendida.

Bertioga, 08 de Março de 2021.

Processo	Licença	ID GUIA	Valor	Vencimento
8577/12	1-881	4740484	749.80	03/04/21

Israel Salcci

Registro 296

Diretor do Departamento de Abastecimento e Comercio

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO E COMERCIO

Pelo presente ficam notificados os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento e Comércio da prefeitura do Município de Bertioga efetuou a Autuação conforme Legislação Municipal – Lei 135/95 e/ou Decreto 184/95, conforme relação das licenças abaixo:

Licença	Processo	Infração	ID Guia	Valor
2-034		2891/21	4739507	187.45

Prazo para recurso conforme legislação 30 (trinta) dias corridos a partir da data da lavratura do documento de autuação.

Israel Salcci

Registro 296

Diretor do Departamento de Abastecimento e Comercio



SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021									
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 11/02/2021					PA. Nº 8615/2020				
CONTRATADA: SIMAPI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME CNPJ 01.080.347/0001-54									
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza.									
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado	
30	1.81.05.0003.3	PT	RAVA		500	R\$ 18,10	R\$ 9.050,00	Não	
SACO DE LIXO 60 LITROS PARA USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (60 X 70)CM (L X A), COM ESPESSURA DE NO MINIMO 8 MICRAS; PRETO, SEM TIMBRE, COM AUSENCIA DE FUROS, ROTULAGEM COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E ESPECIFICACOES, PACOTE COM 100 UNIDADES.									
18	1.79.30.0009.0	GL	VMAX		1.000	R\$ 9,05	R\$ 9.050,00	Não	
HIPOCLORITO DE SÓDIO, GALÃO DE 05 LITROS. CLORO DESINFETANTE PARA LIMPEZA PESADA, SOLUÇÃO AQUOSA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. PROPRIEDADES: ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, COM AMARELO. CLORO ATIVO: 5,0%. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS.									
16	1.79.20.0027.5	PT	KLIM		500	R\$ 1,00	R\$ 500,00	Não	
ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PESO LÍQUIDO 60 GRAMAS, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES.									
11	1.79.20.0016.0	UN	SACARIA		1.500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00	Não	
PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODÃO, MED. 45CM X 65CM, COSTURADO COM BAINHA, SEM ESTAMPA.									
8	1.79.20.0013.5	UN	VEGA STELL		300	R\$ 0,83	R\$ 249,00	Não	
PALHA DE AÇO N.1, FEITA EM AÇO CARBONO, EMBALAGEM COM 25 GRAMAS.									
4	1.45.50.0019.9	UN	ASTRA		100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	Não	
ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.									
3	1.45.50.0009.1	UN	NOBRE		100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00	Não	
DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLO DE 300 MTS. CONSTRUIDO EM ABS BRANCO Suporte para papel higiênico em rolos de 200 à 500 metros. Composição: Polipropileno Refil compatível: Papel higiênico rolo de até 500m Acessórios: Acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas Cores disponíveis: Branco/Branco Peso unitário: 0,44kg Medidas do produto: 28,6cm x 31,3cm x 12,8cm									
2	1.45.50.0008.3	UN	NOBRE		100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	Não	
DOSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO COM CAPACIDADE PARA 900ML. POSSUI FECHADURA E CHAVE EM PLÁSTICO ABS. ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS.									
1	1.45.50.0007.5	UN	NOBRE		70	R\$ 21,00	R\$ 1.470,00	Não	
DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 FOLHAS, CAPACIDADE PARA ATÉ 1000 FOLHAS. FIXAÇÃO SIMPLES COM BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO. TRAVA DE SEGURANÇA, VISOR FRONTAL TRANSPARENTE QUE DEIXA VISÍVEL O NÍVEL DE PAPEL.									
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021									
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 11/02/2021					PA. Nº 8615/2020				
CONTRATADA: PEGADAS DOÇES LTDA, CNPJ 08.961.988/0001-67									
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza.									

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado	
12	1.79.20.0019.4	UN	CAEBI		1.000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00	Não	
PANO DE CHÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO BRANCO, TIPO SACO, TAMANHO APROX. 75 X 45, COSTURADO E ALVEJADO.									
13	1.79.20.0020.8	UN	ART PLAST		100	R\$ 6,30	R\$ 630,00	Não	
BALDE PARA USO DOMÉSTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; COM ALÇA METÁLICA.									
14	1.79.20.0024.0	PR	VOLK		1.000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00	Não	
LUVAS PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LATEX 100% NATURAL, RESISTENTE; FLEXÍVEL DE ACORDO COM A NBR-13393; TAMANHO GRANDE; COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS; COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE; COM BAINHA; COR AMARELA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.									
15	1.79.20.0026.7	PR	VOLK		800	R\$ 2,95	R\$ 2.360,00	Não	
LUVAS PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LATEX TAMANHO MÉDIO, 100% NATURAL, RESISTENTE; FLEXÍVEL DE ACORDO COM A NBR-13393; COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS; COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE; COM BAINHA; COR AMARELA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.									
23	1.79.30.0019.8	L	POTI		1.000	R\$ 5,45	R\$ 5.450,00	Não	
ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92.8 (INPM) - EMBALAGEM ORIGINAL DE 01 LITRO, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL E VALIDADE, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS									
24	1.79.30.0022.8	PT	ZAWASKI		150	R\$ 2,98	R\$ 447,00	Não	
SABÃO EM PEDRA DE 200 GRAMAS, MULTIATIVO PERFUMADO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE BABAÇA, SULFONATO DE SÓDIO, GLICERINA, ANTI REDEPOSITANTE, COADJUVANTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 PEDRAS DE 200 GR CADA, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E MARCA, PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS.									
25	1.79.30.0023.6	UN	POTI		200	R\$ 2,30	R\$ 460,00	Não	
LUSTRA MÓVELS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 200 ML, NA COR BRANCA COM TAMPA FLIP TOP DE BRILHO SECO PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, DIMINUI ADERÊNCIA AO PÓ, COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTES ALIFÁTICOS, FRAGRÂNCIA, ÁGUA. COM VALIDADE DE 2 ANOS, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NUMERO DO CEATOX, PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS.									
34	1.85.30.0001.6	RL	UPS		11.000	R\$ 0,60	R\$ 6.600,00	Não	
PAPEL HIGIÊNICO GOFRADO, 100% CELULOSE, COR BRANCA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, MACIO, MEDINDO 10CM X 30MTS, EMBALADOS EM PACOTES COM 04, 08 OU 16 ROLOS.									

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021									
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 11/02/2021					PA. Nº 8615/2020				
CONTRATADA: W.L DE AQUINO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS GERAL, CNPJ: 05.776.595/0001-95									
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza.									
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado	
36	1.85.30.0003.2	PT	DADU		1.000	R\$ 3,01	R\$ 3.010,00	Não	
GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO NO MINIMO (33 X 30)CM; EM FOLHA SIMPLES; TIPO GOFRADO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%. CONFORME NORMA ISO; IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90. PACOTE COM 100 UNDS.									

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021									
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 11/02/2021					PA. Nº 8615/2020				



CONTRATADA: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 35.638.331/0001-36								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
5	1.79.20.0004.6	UN	NOVACOV		500	R\$ 0,91	R\$ 455,00	Não
FLANELA PARA LIMPEZA, 100 % ALGODÃO - MED. 30CM X 40CM, COR AMARELO CANARIO. PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE								
6	1.79.20.0005.4	UN	PG		350	R\$ 5,32	R\$ 1.862,00	Não
VASSOURA DE NYLON, MED. 25,00CM (COMPR) X 12,00 CM. (LARG) X 4,0,CM. (ALT) - NOVIÇA ROBUSTA COM 60 OU MAIS TUCHOS DE CERDAS - PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DA MARCA.								
10	1.79.20.0015.1	UN	BRILHUS		1.000	R\$ 0,56	R\$ 560,00	Não
ESPONJA DUPLA FACE, 1ª QUALIDADE, EM ESPUMA DE POLIURETANO C/ BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA, EM PACOTE COM 03 UNIDADES. MEDIDAS: 110 mm x 75 mm x 20 mm. CONSTAR NA EMBALAGEM A MARCA E VALIDADE.								
19	1.79.30.0010.4	GL	BIOKRISS		800	R\$ 2,52	R\$ 2.016,00	Não
DESINFETANTE - RECOMENDADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS ACOND. EM GALÃO DE 2 LITROS, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (0,15%), TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COPOLÍMERO ACRÍLICO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E AGUA - PRODUTO EM EMBALAGEM ORIGINAL, CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE.								
20	1.79.30.0011.2	FR	BIOKRISS		1.000	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00	Não
LIMPADOR MULTIUSO P/ LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM C/ MÍNIMO DE 500ML, TAMPÁ TIPO FLIP C/ BICO DOSADOR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETÓXILADO, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA, DEVE CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM: O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SERVIÇO ATIVO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DE TELEFONE NACIONAL FIXO E ENDEREÇO COMPLETO P/ CORRESPONDÊNCIA, E PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 12 MESES. FRASCO 500 ML.								
21	1.79.30.0014.7	GL	BIOKRISS		800	R\$ 7,28	R\$ 5.824,00	Não
DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, EM GALÃO PLÁSTICO DE 05 LITROS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE,, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS.								
22	1.79.30.0017.1	KG	RAVENA		1.000	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00	Não
DETERGENTE EM PÓ, EXTRA BRANCO C/ AGENTES DE LIMPEZA E ALVEJANTES P/ LIMPEZA GERAL E LAVAGEM DE ROUPAS. EMBALAGEM DE 01 KG, VALIDADE 02 ANOS, BIODEGRADÁVEL, PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.								
26	1.79.30.0024.4	UN	ALC CARE		3.000	R\$ 3,78	R\$ 11.340,00	Não
ÁLCOOL ETÍLICO A 70%; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70%; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 500G; FORMA FARMACÊUTICA GEL; INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE.								
27	1.79.30.0047.3	FR	BIOKRISS		3.000	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00	Não
DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, EMBALAGEM 500 ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, C								
29	1.81.05.0002.5	PT	ORLALIX		500	R\$ 33,60	R\$ 16.800,00	Não
SACO DE LIXO 100 LITROS PARA USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; REFORÇADO; MEDINDO (75 X 105)CM (L X A); PRETO; PACOTE COM 100 UNIDADES.								
31	1.81.05.0004.1	PT	ORLALIX		400	R\$ 9,10	R\$ 3.640,00	Não
SACO DE LIXO 20 LITROS PARA USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (40 X 60)CM (L X A); COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 8 MICRAS; PRETO, SEM TIMBRE, COM AUSÊNCIA DE FUROS, ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES; PACOTE COM 100 UNIDADES.								

32	1.81.05.0005.0	PT	ORLALIX		400	R\$ 14,70	R\$ 5.880,00	Não
SACO DE LIXO 40 LITROS PARA USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (50 X 70)CM (L X A), COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 8 MICRAS; PRETO; SEM TIMBRE; COM AUSÊNCIA DE FUROS, ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES; PACOTE COM 100 UNIDADES.								
33	1.85.10.0001.9	RE	CLENNE		450	R\$ 6,09	R\$ 2.740,50	Não
SABONETE LÍQUIDO EM GEL PRONTO USO, REFIL DE 800 ML, NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE PEROLADA, COM COMPOSIÇÃO DE: TENSO ATIVO ANIÔNICO - ESTEARATO DE POLIETILENO GLICOL DE ALTO PESO MOLECULAR, ANFOTERO, BASE PEROLIZANTE, AGUA DEIONIZADA, CORANTE E CONSERVANTE. CONSTAR DA EMBAL.DADOS DO FABRIC. E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 11/02/2021							PA. Nº 8615/2020	
CONTRATADA: KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ 37.286.991/0001-20								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
7	1.79.20.0008.9	UN	ATC		50	R\$ 4,05	R\$ 202,50	Não
VASSOURINHA PARA SANITÁRIO, COM CABO PLÁSTICO DE APROX. 25 CM., COM CERDAS DE NYLON DE 03 CM. DE ALTURA, COM SUPORTE PLÁSTICO.								
9	1.79.20.0014.3	UN	CAMP		200	R\$ 4,70	R\$ 940,00	Não
RODO EM PVC DE 40 CM DUPLO, COM CEPA EM POLIPROPILENO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 40,0 CM X 5,5 CM X 2,8 CM TUBULAR, COMPOSTO COM BORRACHA DUPLA BASE EM POLIPROPILENO, COM DENTES PLÁSTICOS PARA SEGURAR O PANO. PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DA MARCA.								
17	1.79.20.0043.7	UN	BLEC		100	R\$ 2,74	R\$ 274,00	Não
PÁ DE LIXO EM POLIPROPILENO, MEDIDO NO MÍNIMO: 18 CM X 22,5 CM X 8 CM, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO								
37	1.85.30.0005.9	FD	BABY		2.500	R\$ 15,96	R\$ 39.900,00	Não
PAPEL TOALHA DE FOLHA INTERFOLHADA COM 02 DOBRAS, MEDINDO 22,5 CM x 22,5 CM, DE COR BRANCA EXTRA LUXO, PRODUZIDO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 34GR/M2, RESISTÊNCIA LONGITUDINAL DE 0,50 KN/M E ALVURA MÍNIMA DE 85%. EMBALADO EM PACOTE (QUE CONTENHA OS DADOS DO FABRICANTE) DE 1250 FOLHAS.								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 11/02/2021							PA. Nº 8615/2020	
CONTRATADA: DIGITAL DATA EIRELI, CNPJ 29.936.761/0001-31								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
28	1.79.30.0048.1	GL	LIMPA LIDER		1.200	R\$ 26,30	R\$ 31.560,00	Não
ÁLCOOL ETÍLICO A 70%; FORMA FARMACÊUTICA GEL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 70%; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 05 LITROS; NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVE CONSTAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE DO FABRICANTE, VALIDADE, CONCENTRAÇÃO DO ÁLCOOL, INDICAÇÃO DE USO, FORMULAÇÃO QUALITATIVA COMPLETA E AS ADVERTÊNCIAS.								

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Miriam Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária de Administração e Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 04/2021

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 09/03/2021						PA. Nº 4550/2020		
CONTRATADA: MCG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS EIRELI, CNPJ: 32.190.759/0001-70								
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2021, conforme solicitado pela Secretaria de Educação, nos termos do Anexo I e demais itens do Edital.								
1	1.84.31.0257.6	UN			2.000	R\$ 45,50	R\$ 91.000,00	Não
JAQUETA TAMANHO 2 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
2	1.84.31.0258.4	UN			2.800	R\$ 45,50	R\$ 127.400,00	Não
JAQUETA TAMANHO 4 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
3	1.84.31.0259.2	UN			3.000	R\$ 45,50	R\$ 136.500,00	Não
JAQUETA TAMANHO 6 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
4	1.84.31.0260.6	UN			2.000	R\$ 45,50	R\$ 91.000,00	Não
JAQUETA TAMANHO 8 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
5	1.84.31.0261.4	UN			2.600	R\$ 45,50	R\$ 118.300,00	Não
JAQUETA TAMANHO 10 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
6	1.84.31.0262.2	UN			2.500	R\$ 45,50	R\$ 113.750,00	Não
JAQUETA TAMANHO 12 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
7	1.84.31.0263.0	UN			1.500	R\$ 45,50	R\$ 68.250,00	Não
JAQUETA TAMANHO 14 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
8	1.84.31.0264.9	UN			800	R\$ 45,50	R\$ 36.400,00	Não
JAQUETA TAMANHO 16 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
9	1.84.31.0265.7	UN			500	R\$ 45,50	R\$ 22.750,00	Não
JAQUETA TAMANHO P - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
10	1.84.31.0266.5	UN			500	R\$ 45,50	R\$ 22.750,00	Não
JAQUETA TAMANHO M - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
11	1.84.31.0267.3	UN			500	R\$ 45,50	R\$ 22.750,00	Não
JAQUETA TAMANHO G - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
12	1.84.31.0268.1	UN			300	R\$ 45,50	R\$ 13.650,00	Não
JAQUETA TAMANHO GG - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
13	1.84.31.0269.0	UN			2.000	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00	Não
CALÇA TAMANHO 2 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
14	1.84.31.0270.3	UN			2.800	R\$ 25,00	R\$ 70.000,00	Não
CALÇA TAMANHO 4 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
15	1.84.31.0271.1	UN			3.000	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00	Não
CALÇA TAMANHO 6 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								

16	1.84.31.0272.0	UN			2.000	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00	Não
CALÇA TAMANHO 8 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
17	1.84.31.0273.8	UN			2.600	R\$ 25,00	R\$ 65.000,00	Não
CALÇA TAMANHO 10 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
18	1.84.31.0274.6	UN			2.500	R\$ 25,00	R\$ 62.500,00	Não
CALÇA TAMANHO 12 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
19	1.84.31.0275.4	UN			1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00	Não
CALÇA TAMANHO 14 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
20	1.84.31.0276.2	UN			800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00	Não
CALÇA TAMANHO 16 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
21	1.84.31.0277.0	UN			500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00	Não
CALÇA TAMANHO "P" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
22	1.84.31.0278.9	UN			500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00	Não
CALÇA TAMANHO "M" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
23	1.84.31.0279.7	UN			500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00	Não
CALÇA TAMANHO "G" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
24	1.84.31.0280.0	UN			300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00	Não
CALÇA TAMANHO "GG" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
25	1.84.31.0281.9	UN			5.000	R\$ 8,10	R\$ 40.500,00	Não
CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA TAMANHO 2, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
26	1.84.31.0282.7	UN			8.000	R\$ 8,10	R\$ 64.800,00	Não
CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA TAMANHO 4, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
27	1.84.31.0283.5	UN			14.000	R\$ 8,10	R\$ 113.400,00	Não
CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA TAMANHO 6, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
28	1.84.31.0284.3	UN			15.000	R\$ 8,10	R\$ 121.500,00	Não
CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA TAMANHO 8, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
29	1.84.31.0285.1	UN			14.000	R\$ 8,10	R\$ 113.400,00	Não
CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA TAMANHO 10, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
30	1.84.31.0286.0	UN			10.000	R\$ 8,10	R\$ 81.000,00	Não
CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA TAMANHO 12, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
31	1.84.31.0287.8	UN			6.000	R\$ 8,10	R\$ 48.600,00	Não
CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA TAMANHO 14, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
32	1.84.31.0288.6	UN			4.000	R\$ 8,10	R\$ 32.400,00	Não
CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA TAMANHO 16, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								



33	1.84.31.0289.4	UN			2.000	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00	Não	
CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA TAMANHO "P", GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO									
34	1.84.31.0290.8	UN			2.000	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00	Não	
CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA TAMANHO "M", GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO									
35	1.84.31.0291.6	UN			2.000	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00	Não	
CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA TAMANHO "G", GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO									
36	1.84.31.0292.4	UN			2.000	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00	Não	
CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA TAMANHO "GG", GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									
37	1.84.31.0293.2	UN			5.000	R\$ 10,50	R\$ 52.500,00	Não	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA TAMANHO 2, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									
38	1.84.31.0294.0	UN			8.000	R\$ 10,50	R\$ 84.000,00	Não	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA TAMANHO 4, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									
39	1.84.31.0295.9	UN			14.000	R\$ 10,50	R\$ 147.000,00	Não	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA TAMANHO 6, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									
40	1.84.31.0296.7	UN			15.000	R\$ 10,50	R\$ 157.500,00	Não	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA TAM. 8; GOLA EM V ; COMPOSIÇÃO: CONFORME EDITAL, NA COR BRANCA.									
41	1.84.31.0297.5	UN			14.000	R\$ 10,50	R\$ 147.000,00	Não	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA TAMANHO 10, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									
42	1.84.31.0298.3	UN			10.000	R\$ 10,50	R\$ 105.000,00	Não	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA TAMANHO 12, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									
43	1.84.31.0299.1	UN			6.000	R\$ 10,50	R\$ 63.000,00	Não	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA TAMANHO 14, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									
44	1.84.31.0300.9	UN			4.000	R\$ 10,50	R\$ 42.000,00	Não	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA TAMANHO 16, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									
45	1.84.31.0301.7	UN			2.000	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00	Não	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA TAMANHO "P", GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									
46	1.84.31.0302.5	UN			2.000	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00	Não	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA TAMANHO "M", GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									
47	1.84.31.0303.3	UN			2.000	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00	Não	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA TAMANHO "G", GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									
48	1.84.31.0304.1	UN			2.000	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00	Não	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA TAMANHO "GG", GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									
49	1.84.31.0305.0	UN			2.500	R\$ 9,94	R\$ 24.850,00	Não	
CAMISETA REGATA EM MALHA TAMANHO 2, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									

50	1.84.31.0306.8	UN			4.000	R\$ 9,94	R\$ 39.760,00	Não	
CAMISETA REGATA EM MALHA TAMANHO 4, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									
51	1.84.31.0307.6	UN			5.000	R\$ 9,94	R\$ 49.700,00	Não	
CAMISETA REGATA EM MALHA TAMANHO 6, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									
52	1.84.31.0308.4	UN			5.000	R\$ 9,94	R\$ 49.700,00	Não	
CAMISETA REGATA EM MALHA TAMANHO 8, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									
53	1.84.31.0309.2	UN			5.000	R\$ 9,94	R\$ 49.700,00	Não	
CAMISETA REGATA EM MALHA TAMANHO 10, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									
54	1.84.31.0310.6	UN			3.000	R\$ 9,94	R\$ 29.820,00	Não	
CAMISETA REGATA EM MALHA TAMANHO 12, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									
55	1.84.31.0311.4	UN			1.500	R\$ 9,94	R\$ 14.910,00	Não	
CAMISETA REGATA EM MALHA TAMANHO 14, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									
56	1.84.31.0312.2	UN			1.500	R\$ 9,94	R\$ 14.910,00	Não	
CAMISETA REGATA EM MALHA TAMANHO 16, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									
57	1.84.31.0313.0	UN			600	R\$ 9,95	R\$ 5.970,00	Não	
CAMISETA REGATA EM MALHA TAMANHO "P" GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									
58	1.84.31.0314.9	UN			1.000	R\$ 9,94	R\$ 9.940,00	Não	
CAMISETA REGATA EM MALHA TAMANHO "M" GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									
59	1.84.31.0315.7	UN			1.000	R\$ 9,94	R\$ 9.940,00	Não	
CAMISETA REGATA EM MALHA TAMANHO "G" GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									
60	1.84.31.0316.5	UN			1.000	R\$ 9,94	R\$ 9.940,00	Não	
CAMISETA REGATA EM MALHA TAMANHO "GG" GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									
61	1.84.31.0317.3	UN			2.500	R\$ 21,00	R\$ 52.500,00	Não	
BERMUDA MASCULINA TAMANHO 2 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									
62	1.84.31.0318.1	UN			3.000	R\$ 21,00	R\$ 63.000,00	Não	
BERMUDA MASCULINA TAMANHO 4 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									
63	1.84.31.0319.0	UN			4.000	R\$ 21,00	R\$ 84.000,00	Não	
BERMUDA MASCULINA TAMANHO 6 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									
64	1.84.31.0320.3	UN			3.000	R\$ 21,00	R\$ 63.000,00	Não	
BERMUDA MASCULINA TAMANHO 8 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									
65	1.84.31.0321.1	UN			3.000	R\$ 21,00	R\$ 63.000,00	Não	
BERMUDA MASCULINA TAMANHO 10 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									
66	1.84.31.0322.0	UN			3.000	R\$ 21,00	R\$ 63.000,00	Não	
BERMUDA MASCULINA TAMANHO 12 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL									



67	1.84.31.0323.8	UN		1.500	R\$ 21,00	R\$ 31.500,00	Não
BERMUDA MASCULINA TAMANHO 14 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
68	1.84.31.0324.6	UN		1.500	R\$ 21,00	R\$ 31.500,00	Não
BERMUDA MASCULINA TAMANHO 16 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
69	1.84.31.0325.4	UN		700	R\$ 21,00	R\$ 14.700,00	Não
BERMUDA MASCULINA TAMANHO "P" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
70	1.84.31.0326.2	UN		700	R\$ 21,00	R\$ 14.700,00	Não
BERMUDA MASCULINA TAMANHO "M" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
71	1.84.31.0327.0	UN		700	R\$ 21,00	R\$ 14.700,00	Não
BERMUDA MASCULINA TAMANHO "G" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
72	1.84.31.0328.9	UN		700	R\$ 21,00	R\$ 14.700,00	Não
BERMUDA MASCULINA TAMANHO "GG" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
73	1.84.31.0329.7	UN		1.500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00	Não
BERMUDA FEMININA TAMANHO 2 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
74	1.84.31.0330.0	UN		2.000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00	Não
BERMUDA FEMININA TAMANHO 4 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
75	1.84.31.0331.9	UN		3.500	R\$ 9,00	R\$ 31.500,00	Não
BERMUDA FEMININA TAMANHO 6 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
76	1.84.31.0332.7	UN		3.500	R\$ 9,00	R\$ 31.500,00	Não
BERMUDA FEMININA TAMANHO 8 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
77	1.84.31.0333.5	UN		3.000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00	Não
BERMUDA FEMININA TAMANHO 10 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
78	1.84.31.0334.3	UN		2.000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00	Não
BERMUDA FEMININA TAMANHO 12 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
79	1.84.31.0335.1	UN		1.200	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00	Não
BERMUDA FEMININA TAMANHO 14 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
80	1.84.31.0336.0	UN		1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00	Não
BERMUDA FEMININA TAMANHO 16 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
81	1.84.31.0337.8	UN		500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00	Não
BERMUDA FEMININA TAMANHO "P" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
82	1.84.31.0338.6	UN		500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00	Não
BERMUDA FEMININA TAMANHO "M" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
83	1.84.31.0339.4	UN		500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00	Não
BERMUDA FEMININA TAMANHO "G" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
84	1.84.31.0340.8	UN		500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00	Não

BERMUDA FEMININA TAMANHO "GG" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
85	1.84.31.0341.6	UN		1.500	R\$ 23,00	R\$ 34.500,00	Não
SHORT-SAIA TAMANHO 2 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
86	1.84.31.0342.4	UN		2.500	R\$ 23,00	R\$ 57.500,00	Não
SHORT-SAIA TAMANHO 4 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
87	1.84.31.0343.2	UN		3.500	R\$ 23,00	R\$ 80.500,00	Não
SHORT-SAIA TAMANHO 6 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
88	1.84.31.0344.0	UN		3.000	R\$ 23,00	R\$ 69.000,00	Não
SHORT-SAIA TAMANHO 8 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
89	1.84.31.0345.9	UN		3.000	R\$ 23,00	R\$ 69.000,00	Não
SHORT-SAIA TAMANHO 10 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
90	1.84.31.0346.7	UN		2.000	R\$ 23,00	R\$ 46.000,00	Não
SHORT-SAIA TAMANHO 12 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
91	1.84.31.0347.5	UN		1.200	R\$ 23,00	R\$ 27.600,00	Não
SHORT-SAIA TAMANHO 14 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
92	1.84.31.0348.3	UN		1.000	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00	Não
SHORT-SAIA TAMANHO 16 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
93	1.84.31.0349.1	UN		500	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00	Não
SHORT-SAIA TAMANHO "P" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
94	1.84.31.0350.5	UN		500	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00	Não
SHORT-SAIA TAMANHO "M" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
95	1.84.31.0351.3	UN		500	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00	Não
SHORT-SAIA TAMANHO "G" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
96	1.84.31.0352.1	UN		500	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00	Não
SHORT-SAIA TAMANHO "GG" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
97	1.84.31.0608.3	UN		1.000	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00	Não
JAQUETA TAMANHO 1 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
98	1.84.31.0609.1	UN		1.000	R\$ 23,50	R\$ 23.500,00	Não
CALÇA TAMANHO 1 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
99	1.84.31.0610.5	UN		1.000	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00	Não
CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA TAMANHO 1, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
100	1.84.31.0611.3	UN		1.000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00	Não
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA TAMANHO 1, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							
101	1.84.31.0612.1	UN		1.000	R\$ 9,86	R\$ 9.860,00	Não
CAMISETA REGATA EM MALHA TAMANHO 1, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL							



102	1.84.31.0613.0	UN		1.000	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00	Não	
BERMUDA MASCULINA TAMANHO 1 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
103	1.84.31.0614.8	UN		1.000	R\$ 21,90	R\$ 21.900,00	Não	
SHORT-SAIA TAMANHO 1 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL								
104	1.84.31.0615.6	UN		1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00	Não	
BERMUDA FEMININA TAMANHO 1 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL.								

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RUBENS ANTONIO MANDETTA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3805/2020	
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A	CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de seguro total para os veículos e máquinas pertencentes à frota oficial da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA-SP, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.	
DATA: 04/03/2021	
PRAZO: 12 (doze) meses	
VALOR: R\$ 189.475,00, (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8138/2019	
CONTRATADA: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/MF 08.183.516/0001-20
OBJETO: contratação de empresa para locação de equipamentos (motoniveladora e outros), conforme solicitado pela Secretaria de Serviços Urbanos.	
DATA: 25/02/2021	
PRAZO: 10 (dez) meses	
VALOR: R\$ 2.870.208,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e oito reais)	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8138/2019	
CONTRATADA: OXIPAR SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ/MF 24.013.033/0001-34
OBJETO: contratação de empresa para locação de equipamentos (motoniveladora e outros), conforme solicitado pela Secretaria de Serviços Urbanos.	
DATA: 25/02/2021	
PRAZO: 10 (dez) meses	
VALOR: R\$ 83.984,00 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais)	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10792/2020	
CONTRATADA: C.A.D.A. - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCÓOLATRA - CASA DIA DE COSMÓPOLIS	CNPJ: 03.585.678/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE PACIENTES COM QUADRO CLÍNICO EM SAÚDE MENTAL.	
DATA: 02/03/2021	
PRAZO: 6 (seis) meses	

VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2021	
CONTRATADA: IGECS - INSTITUTO DE GESTAO DE CIDADES CNPJ: 10.669.581/0001-02	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa com vistas a proceder a Revisão da Estrutura Organizacional e Plano de Cargos, Carreiras e Salários da PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA.	
DATA: 12/03/2021	
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias	
VALOR: R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais).	

Bertiooga, 12 de março de 2021.
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE ADITIVO

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9372/2019	
CONTRATADA: AÇÃO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI	CNPJ: 23.957.804/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma, ampliação e remodelagem de um galpão que será readequado para futura instalação de uma creche, localizada na Rua Geraldo Montemor, bairro de Boracéia no município de Bertiooga.	
DATA: 22/02/2021	
VALOR: R\$ 21.046,11 (vinte e um mil, quarenta e seis reais e onze centavos).	

III ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2018	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9080/2017	
CONTRATADA: TECNOGERA - LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A	CNPJ: 08.100.057/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de locação de gerador de energia, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.	
DATA: 12/02/2021	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 16/02/2021.	
VALOR: R\$ 29.386,32 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2020	
CONTRATADA: TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ: 47.497.367/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de reurbanização da orla da praia da enseada no Bairro Vista Linda, nos termos do convênio nº 176/2018 - DADE.	
DATA: 04/03/2021	
PRAZOS: Fica o prazo de execução prorrogado por 177 (cento e setenta e sete) dias, a partir de 14/03/2021; e o prazo de vigência do contrato prorrogado por 152 (cento e cinquenta e dois) dias, a partir de 08/04/2021.	

Bertiooga, 12 de março de 2021.
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3387/2020	
CONTRATADA: RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ: 11.186.872/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras para construção do canal de macrodrenagem da Baía 12 - denominado FG3 - localizado no Bairro Indaiá no município de Bertiooga, nos termos do convênio firmado com Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO 2019 - BS-COB-126.	
DATA: 10/02/2021	
FINALIDADE: Inclusão da conta bancária da Contratada para recebimento sobre os serviços prestados.	

Bertiooga, 12 de março de 2021.
Diretoria de Licitação e Compras



EXTRATO DE ADITIVO POR OMISSÃO

VII ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2017	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2707/2017	
CONTRATADA: STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CNPJ:10.718.875/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locações de veículos ambulâncias tipo B - Ambulância de Suporte Básico, para uso no Hospital Municipal de Bertiooga e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.	
DATA: 14/01/2021	
PRAZO: 06 (seis) meses a contar de 16/01/2021.	
VALOR: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)	

Bertiooga, 12 de março de 2021.
Diretoria de Licitação e Compras

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 – RE - RETIFICADO
PROCESSO Nº 49/2021

A Diretoria de Licitação e Compras comunica que fica adiado o referido certame, para correção do edital, marcado para o dia 18/03/2021, às 10:00h, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e suprimentos de impressão, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Bertiooga, 11 de março de 2021.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 – RE - RETIFICADO
Processo nº 49/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e suprimentos de impressão, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: dia 06 de abril de 2021, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 06 de abril de 2021, às 10h00.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por lote.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 12 de março de 2021.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR OMISSÃO AO DIA 23/02/2021

Dispensa de licitação - CORONAVÍRUS

Processo. nº 10562/2020

Respaldo no artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93 e no parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, fls nº 64/74, **autorizo a contratação, por dispensa de licitação, da empresa Abbot Diagnósticos Rápidos S.A., CNPJ 50.248.780/0013-03. Objeto:** aquisição de teste rápido Swab Nasofaríngeo para atendimento da demanda municipal no diagnóstico da COVID-19. Valor total global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Bertiooga, 11 de março de 2021.

ANDRESSA JUNQUEIRA CAPALBO NOGUEIRA
SECRETÁRIA INTERINA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de licitação - CORONAVÍRUS

Processo. nº 1426/2021

Respaldo no artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93 e no parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, fls nº 44/54, **autorizo a contratação, por dispensa de licitação, da empresa Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 05.343.029/0001-90. Objeto:** aquisição de kit teste Coronavirus IGG/IGM, para detecção de anticorpos, para atendimento da demanda municipal. Valor total global de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Bertiooga, 11 de março de 2021.

ANDRESSA JUNQUEIRA CAPALBO NOGUEIRA
SECRETÁRIA INTERINA DE SAÚDE

Processo n. 5367/2018-8

À DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS:

Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos processos: TC-018807.989.20-7, TC-019010.989.20-0, TC-019075.989.20-2 e TC-019189.989.20-5, determinando que o Município de Bertiooga proceda à anulação da Concorrência Pública n. 05/2020, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações, pelas razões colocadas na decisão de fls. 1978/2055;

Considerando a decisão quanto ao pedido de reconsideração proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo mantendo-se, na íntegra, o acórdão do E. Tribunal Pleno – fls. 2274/2287;

Considerando a solicitação da Secretária de Segurança Pública – fls. 2288;

Considerando a manifestação da Diretora do Departamento de Licitações e Compras – fls. 2289;

Considerando os apontamentos da Diretora do Departamento Executivo – fls. 2290;

Considerando a manifestação do Secretário de Educação – fls. 2291;

Considerando as ponderações lançadas na nota técnica do Procurador Geral do Município – fls. 2293/2296;

RATIFICO a ANULAÇÃO da Concorrência Pública n. 05/2020, tendo por objeto a concessão para a prestação e exploração do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Bertiooga, nos termos do art. 49 da Lei Federal n. 8.666/93.

Cumpram-se, observando as formalidades legais.

Bertiooga, 12 de março de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

Processo nº 887/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender pacientes via processos administrativos, referentes a Instrução Normativa nº 01/2013-SS, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Data da entrega dos envelopes: dia 26 de março de 2021, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 26 de março de 2021, às 10h00.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.



A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 12 de março de 2021.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
Processo nº 1390/2021

Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada com objetivo de centralizar a prestação dos serviços de operação do processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, secretários, comissionados, estagiários e celetistas da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - SP, em caráter de exclusividade, sem ônus a contratante, com a concessão de uso de espaço físico, com área aproximada de 114,30m², com infra de água/esgoto e luz, localizada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú - Bertiooga/SP, a título não oneroso, para a instalação de agência ou posto de atendimento bancário (PAB), por solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

Data da entrega dos envelopes: dia 08 de abril de 2021, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 08 de abril de 2021, às 10h00.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de maior oferta.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 12 de março de 2021.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

PROCESSO Nº 3444/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial nº 17/2021.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 17/2021, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e componentes de alvenaria, para atender aos prédios da Secretaria de Educação, conforme solicitado pela Secretaria de Educação** e RATIFICO a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

COTA PRINCIPAL:

01	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	21,52
02	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	2,50

03	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	190,00
04	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	268,00
05	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	24,00
06	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	0,64
07	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	0,69
08	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	1,44
09	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	1,28
10	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	1,44
11	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	1,44
12	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	1,92
13	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	0,24
14	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	0,48
15	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	0,40
16	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	0,32
17	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	23,84
18	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	5,98
19	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	12,80
20	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	8,30
22	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	17,60
23	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	41,60
24	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	30,40
25	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	9,57
26	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	2,13
27	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	4,26
28	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	3,17
29	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	0,16
30	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	0,32
31	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	1,12
32	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	0,64
33	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	36,80



35	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	0,32
36	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	0,64
37	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	0,16
38	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	0,32
39	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	0,24
40	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	37,44
41	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	25,44
42	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	25,44
43	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	23,20
44	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	22,88
45	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	22,56
46	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	6,24
47	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	23,20
48	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	23,20
49	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	43,20
50	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	0,72
51	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	0,80
52	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	0,32
53	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	0,48
54	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	0,11
55	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	0,11
56	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	0,06
57	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	2,66
58	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	2,96
59	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	4,56
60	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	22,24
61	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	31,20
62	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	15,84
63	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	24,80
64	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	12,80

65	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	30,00
66	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	33,00
67	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	38,00
68	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	67,00
70	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	19,52
71	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	40,42
72	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	5,76
73	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	10,40
74	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	24,80
75	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	35,84
78	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	226,56
79	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	136,00
80	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	200,00
82	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	150,00
83	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	184,00
84	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	180,00
86	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	13,36
87	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	30,94
88	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	12,96
89	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	34,00
90	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	57,28
91	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	158,00
92	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	5,15
95	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	3,07
96	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	3,04
97	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	3,76
98	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	80,00
99	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	1,84
100	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	3,20
101	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	4,16



102	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	0,48
103	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	22,40
104	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	32,00
105	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	73,60
106	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	7,36
107	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	51,84
108	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	51,84
109	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	51,84
110	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	51,60
111	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	2,56
112	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	51,84
113	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	89,00
114	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	24,00
116	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	36,80
117	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	2,56
121	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	89,00
122	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	58,00
123	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	68,80
124	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	7,84
125	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	25,92
126	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	236,80
127	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	45,00
128	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	45,00
129	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	55,00
130	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	73,60
132	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	20,80
133	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	54,40
134	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	15,36
135	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	95,31
136	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	248,00

137	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	31,36
138	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	9,92
139	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	27,04
141	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	20,80
142	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	7,84
143	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	58,00
144	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	85,00
145	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	145,00
146	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	183,70
147	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	262,00
148	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	19,00
149	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	35,00
150	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	22,05
151	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	25,00

COTA RESERVADA

Item	Empresa	Valor unitário
69	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	36,88
76	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	680,00
77	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	280,00
81	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	170,00
85	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	99,00
93	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	28,00
94	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	29,28
115	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	25,00
118	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	40,96
119	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	68,64
120	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 72.726.763/0001-25	82,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 1.973.293,10 (Um milhão, novecentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos). Os Itens de nº 21, 34, 131, 140 foram fracassados ficando para uma posterior aquisição.

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor da empresa detentora.

Bertiooga, 12 de março de 2021.
Rubens Antonio Mandetta de Souza
Secretário de Educação



LEIS

LEI N. 1.431, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Altera a Lei Municipal n. 784, de 12 de setembro de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos que especifica.

Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2021, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n. 784, de 12 de setembro de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º será constituído por 14 (quatorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada:

VII - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

X - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

XI - 1 (um) representante da Escola Municipal Indígena Nhembo E'A' Porã.

§ 1º A indicação referida no art. 2º, observados os impedimentos dispostos no § 4º deste artigo, deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores:

III – nos casos de representantes, indicados pelos incisos II e IV do caput, de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 4º

I - titulares dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Estadual Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

§ 8º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 9º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.” (NR)

“Art. 3º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato, tais como:

..... (NR)

“Art. 4º O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.” (NR)

“Art. 6º O Presidente será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito dos Municípios.” (NR)

“Art. 9º Os conselhos reunir-se-ão, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.



Parágrafo único. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo conselho de que trata esta Lei, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo conselho. (NR)

.....
Art. 11.

I - não é remunerada;

.....
 IV -

.....
 c) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do art. 6º, da Lei Municipal n. 784, de 12 de setembro de 2007.

Bertiooga, 11 de março de 2021. (PA n. 8370/2014)

Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município

LEI N. 1.432, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.
 Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 12 de março de 2021, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador n. 6.017/2007, o protocolo de intenções, constante do Anexo desta Lei, firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente à aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de

medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal n. 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 12 de março de 2021. (PA n. 2273/2021)

Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município



PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONECTAR - CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRMAM OS MUNICÍPIOS DESCRITOS EM SEU ANEXO I, QUE TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA COMBATE A PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), ALÉM DE OUTRAS OBJETIVOS PREVISTOS EM SUAS CLÁUSULAS, QUE SE ENCONTRAM REDIGIDAS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E SEU DECRETO FEDERAL REGULAMENTADOR Nº 6.017/2007, DIPLOMAS QUE DISPÕEM SOBRE NORMAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PELOS ENTES FEDERADOS.

CLÁUSULA 1ª

Denominação

O presente consórcio será denominado, CONECTAR – Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras.

CLÁUSULA 2ª

Finalidades do consórcio

Venâncio Shopping - Setor Comercial Sul (Acesso Norte - de frente para o Setor Hoteleiro), quadra 08, bloco B-50, sala 827 - Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.333-900
 Fone: 61 3044-9800 - www.fnp.org.br - e-mail: secretaria@fnp.org.br



2.1 A finalidade precípua do consórcio público é a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus (COVID-19) e suas variantes.

2.2 O consórcio também tem como finalidade a aquisição de medicamentos, insumos, serviços e equipamentos na área da saúde em geral.

CLÁUSULA 3ª

Prazo de duração

3. O prazo de duração do presente consórcio é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª

Sede do consórcio

4. A sede do consórcio será em Brasília/DF.

CLÁUSULA 5ª

Identificação dos entes federados participantes

5. O presente consórcio é constituído inicialmente pelos municípios brasileiros descritos no Anexo I deste protocolo de intenções, sendo facultado o ingresso de outros municípios nos termos da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA 6ª

Área de atuação

6. A área de atuação do consórcio corresponde à área de abrangência dos municípios que compõem o consórcio. Na medida em que outros municípios façam a adesão ao presente protocolo de intenções, fica automaticamente estendida a área de atuação do consórcio.

CLÁUSULA 7ª

Natureza jurídica

Venâncio Shopping - Setor Comercial Sul (Acesso Norte - de frente para o Setor Hoteleiro), quadra 08, bloco B-50, sala 827 - Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.333-900
Fone: 61 3044-9800 - www.fnp.org.br - e-mail: secretaria@fnp.org.br

7. O consórcio possui personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sendo a Assembleia Geral seu principal órgão de deliberação.

CLÁUSULA 8ª

Representação do consórcio perante outras esferas de governo

8.1. O presidente do consórcio terá competência para representar os municípios consorciados, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer esferas de governo ou de poder, bem como perante entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais.

8.2. O presidente representará o consórcio ativa e passivamente, nas esferas judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA 9ª

Normas de convocação e funcionamento da assembleia geral – elaboração, aprovação e alteração do estatuto social

9.1. A assembleia geral será convocada, de forma ordinária, pelo presidente do

consórcio, e, de forma extraordinária, por 1/6 (um sexto) dos votos de seus membros.

9.2. A reunião ordinária da assembleia geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias. A reunião extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. As reuniões deverão ter ampla divulgação na mídia, notadamente na rede mundial de computadores (internet).

9.3. O estatuto social será aprovado na primeira reunião da assembleia geral.

9.4. O estatuto social somente poderá ser alterado por 2/3 dos votos dos membros presentes à assembleia geral, em reunião com grande divulgação, e especialmente convocada para esta finalidade.

Venâncio Shopping - Setor Comercial Sul (Acesso Norte - de frente para o Setor Hoteleiro), quadra 08, bloco B-50, sala 827 - Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.333-900
Fone: 61 3044-9800 - www.fnp.org.br - e-mail: secretaria@fnp.org.br

CLÁUSULA 10ª

Assembleia geral e sua forma de deliberação

10.1. A assembleia geral é a instância máxima de deliberação do consórcio, nos termos do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 11.107/2005.

10.2. Cada membro do consórcio terá direito a pelo menos um voto na assembleia geral, independentemente da sua população, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 11.107/2005. Os consorciados terão direito a mais um voto na assembleia geral a cada 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes que possuir, de acordo com dados atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), limitado a 150 (cento e cinquenta) votos por município consorciado.

10.3. A assembleia geral de constituição do Consórcio se dará no dia 22/03/2021, às 15h.

CLÁUSULA 11ª

Eleição e duração do mandato do representante legal

11. O representante legal do consórcio público e a diretoria serão eleitos em assembleia geral, para um mandato de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA 12ª

Número, forma de provimento e remuneração do pessoal do consórcio

12.1. O quadro de pessoal será composto por empregos em comissão, e por empregados públicos, admissíveis por concurso público de provas e títulos, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei Federal nº 11.107/2005.

12.2. O quadro básico de pessoal será composto: secretário-executivo (01); secretária (01); assessor jurídico (01); contador (01); economista (01); médico (01); farmacêutico (01); assessor de comunicação (01); bacharel em comércio exterior (1); assessor administrativo e financeiro (01). Os empregos serão providos na medida da constatação das necessidades do consórcio pela sua diretoria.

Venâncio Shopping - Setor Comercial Sul (Acesso Norte - de frente para o Setor Hoteleiro), quadra 08, bloco B-50, sala 827 - Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.333-900
Fone: 61 3044-9800 - www.fnp.org.br - e-mail: secretaria@fnp.org.br

12.3. Para além do quadro básico de pessoal acima descrito, o secretário executivo deverá submeter ao representante legal do consórcio o quadro geral de pessoal da instituição, bem como um plano de cargos e salários dos empregados



que deverá conter: a remuneração que poderá estruturada na forma de vencimento, gratificação e verba indenizatória; o número de postos de trabalho, em comissão e de empregos públicos, além dos já definidos neste protocolo de intenções.

12.4. O regime jurídico de pessoal será o da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

CLÁUSULA 13ª

Casos de contratação temporária para atendimento de interesse público

13. A forma da contratação emergencial será estabelecida pela direção do consórcio, a teor do art. 37, IX, da Constituição da República. O pessoal contratado sob este modelo jurídico deverá ser o mínimo necessário para atendimento à situação emergencial.

CLÁUSULA 14ª

Contrato de gestão, termo de parceria e gestão associada de serviços públicos

14.1. O consórcio poderá pactuar contrato de gestão nos termos da Lei Federal nº 9.649/98, e também termo de parceria, nos termos da Lei Federal nº 9.790/90.

14.2. A gestão associada de serviços públicos poderá ser executada pelo consórcio, desde que haja aprovação pela sua diretoria, e desde que haja lei autorizativa dos municípios indicando: a) as competências específicas que serão transferidas para a execução do consórcio público; b) a indicação de quais serviços públicos serão objeto da gestão associada, e área de interesse em que serão prestados; c) a autorização expressa para licitar e contratar mediante concessão, permissão e autorização os serviços públicos indicados; d) condições básicas do regime jurídico do contrato de programa; e) os critérios relativos à remuneração do concessionário do serviço público contratado.

CLÁUSULA 15ª

Venâncio Shopping - Setor Comercial Sul (Acesso Norte - de frente para o Setor Hoteleiro), quadra 08, bloco B-50, sala 827 - Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.333-900
Fone: 61 3044-9800 - www.fnp.org.br - e-mail: secretaria@fnp.org.br

Direitos dos consorciados – exigência de cumprimento dos objetivos do consórcio e direito de voto na assembleia geral

15. O consorciado que estiver adimplente com suas obrigações estatutárias tem o direito de exigir o cumprimento de todas as cláusulas do contrato de consórcio público e do Estatuto Social da Entidade.

CLÁUSULA 16ª

Fontes de receita nacionais e internacionais do consórcio

16. As fontes de receita do consórcio públicos são as seguintes: a) recursos repassados pelos municípios consorciados na forma do contrato de rateio; b) repasses da União, dos Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios não consorciados na forma de celebração de convênio ou contrato de repasse; c) transferências voluntárias da União e Estados-Membros; d) doações de pessoas jurídicas de direito privado e de direito público, nacionais e internacionais; e) doações de pessoas físicas; f) doações de outros órgãos, pessoas jurídicas de direito público ou outros consórcios. g) remuneração pelos próprios serviços prestados; h) as rendas decorrentes da exploração de seu patrimônio e da alienação de seus bens. i) dentre outras especificadas em seu estatuto.

CLÁUSULA 17ª

Licitação compartilhada

17. O consórcio poderá realizar licitação com previsão no edital para que contratos respectivos sejam celebrados direta ou indiretamente pelos municípios consorciados, nos termos do art. 112, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 18ª

Prazo para ratificação e constituição do consórcio

18. O presente contrato de consórcio público poderá ser celebrado por apenas parte de seus signatários originais, sem prejuízo da adesão dos demais integrantes que venham a ratificar o protocolo de intenções em data posterior.

Venâncio Shopping - Setor Comercial Sul (Acesso Norte - de frente para o Setor Hoteleiro), quadra 08, bloco B-50, sala 827 - Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.333-900
Fone: 61 3044-9800 - www.fnp.org.br - e-mail: secretaria@fnp.org.br

XXXXXXX, 05 de março de 2021.

Prefeito do Município XXXXXXXXXXXXX

CIDADES QUE MANIFESTARAM INTERESSE DE ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO - 09/03/2021



Nº	UF	NOME DO MUNICÍPIO
1.787	SP	ANGATUBA
1.788	SP	APARECIDA
1.789	SP	APIÁI
1.790	SP	ARAÇATUBA
1.791	SP	ARAÇOIABA DA SERRA
1.792	SP	ARAMINA
1.793	SP	ARANDU
1.794	SP	ARAPEÍ
1.795	SP	ARARAQUARA
1.796	SP	ARARAS
1.797	SP	ARCO-ÍRIS
1.798	SP	AREALVA
1.799	SP	AREIAS
1.800	SP	AREÍÓPOLIS
1.801	SP	ARIRANHA
1.802	SP	ARTUR NOGUEIRA
1.803	SP	ARUJÁ
1.804	SP	ATIBAIA
1.805	SP	AVAI
1.806	SP	AVANHANDAVA
1.807	SP	BALBINOS
1.808	SP	BÁLSAMO
1.809	SP	BANANAL
1.810	SP	BARÃO DE ANTONINA
1.811	SP	BARBOSA
1.812	SP	BARIRI
1.813	SP	BARRA BONITA
1.814	SP	BARRETOS
1.815	SP	BARUERI
1.816	SP	BASTOS
1.817	SP	BATATAIS
1.818	SP	BAURU
1.819	SP	BEBEDOURO
1.820	SP	BENTO DE ABREU
1.821	SP	BERNARDINO DE CAMPOS
1.822	SP	BERTIOGA
1.823	SP	BILAC
1.824	SP	BIRIGUI
1.825	SP	BOA ESPERANÇA DO SUL
1.826	SP	BOCAINA
1.827	SP	BOFETE
1.828	SP	BOITUVA
1.829	SP	BOM JESUS DOS PERDÕES
1.830	SP	BOM SUCESSO DE ITARARÉ
1.831	SP	BORACÉIA
1.832	SP	BOREBI
1.833	SP	BOTUCATU

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 09/03/2021

39



DECRETOS

DECRETO N. 3.631, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Destitui a servidora Andressa Junqueira Capalbo Nogueira da comissão técnica de avaliação e condução de todas as ações e medidas necessárias para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus, designada pelo Decreto n. 3.335, de 27 de março de 2020.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Saúde, através do Memorando n. 100/2021-SS;

DECRETA:

Art. 1º DESTITUIR, a partir de 08 de março de 2021, a servidora Andressa Junqueira Capalbo Nogueira da **COMISSÃO TÉCNICA** para avaliação e condução de todas as ações e medidas necessárias para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, designada pelo Decreto n. 3.335, de 27 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 09 de março de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.632, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Declara a nulidade do Decreto Municipal n. 3.619, de 23 de fevereiro de 2021.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Saúde, através do Memorando n. 108/2021-SS, juntado aos autos do processo administrativo n. 2212/2019-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECLARADO** nulo o **DECRETO MUNICIPAL N. 3.619, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**, que havia alterado o Decreto Municipal n. 3.291, de 24 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 12 de março de 2021. (PA n. 2212/2019-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.633, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n. 3.291, de 24 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga,

no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertiooga – APAE de Bertiooga, através do Ofício n. 014/2021 – APAE Bertiooga/Social, juntado aos autos do processo Administrativo n. 2212/2019-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.291, de 24 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

I – representantes dos usuários:
.....

e) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertiooga – APAE de Bertiooga:

- 1. Flávia Novaes Hutterer – titular; e*
- 2. Maria Aparecida Siqueira – suplente. (NR)”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 12 de março de 2021. (PA n. 2212/2019-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.634, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Adota novas orientações na área da saúde, diante da fase emergencial, que prevê regras mais rígidas de funcionamento da fase vermelha de quarentena, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado anunciou a fase emergencial, que prevê regras mais rígidas de funcionamento da fase vermelha da quarentena, no período de 15 a 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

DECRETA:

Art. 1º Ficam adotadas novas orientações na **ÁREA DA SAÚDE**, diante da **FASE EMERGENCIAL**, que prevê regras mais rígidas de funcionamento da fase vermelha de quarentena, conforme segue:

I - visitas hospitalares: suspensas por tempo indeterminado, sendo permitido apenas acompanhante, nos casos permitidos por lei e desde que não esteja inserido nos grupos de risco;

II - suspensão de atendimentos e atividades do NACE, exceto atendimentos de consultas médicas na especialidade de neuropediatria, sob regime de agendamento;

III - suspensão de atendimentos do serviço de equoterapia;

IV - suspensão de todas as atividades grupais;

V - suspensão de grupos e rodas de conversas da área da saúde;



VI - suspensão de programas de capacitação, no âmbito ambulatorial e hospitalar, da Secretaria de Saúde;

VII - suspensão das atividades ambulatoriais da saúde bucal nas unidades básicas de saúde, ficando somente para atendimento de procedimentos de urgência;

VIII - suspensão de todas as atividades de voluntariado e demais grupos institucionais, como Ong's, e entidades assistenciais e/ou religiosas, no âmbito hospitalar;

IX - suspensão das atividades e uso da brinquedoteca na instituição hospitalar; e

X - suspensão dos atendimentos de castração na zoonoses e castramóvel.

Art. 2º Todos os servidores da área da saúde, incluindo os médicos, deverão estar à disposição, conforme jornada de trabalho, para atendimento de demandas espontâneas, conforme as diretrizes fixadas neste Decreto.

§ 1º Os profissionais da área da saúde serão realocados conforme as necessidades da Secretaria de Saúde, para enfrentamento da pandemia, para quaisquer dos pontos de atendimentos, seja nas Unidades Básicas de Saúde, USF, CEME e Hospital Municipal, por ato da Secretária Municipal de Saúde.

§ 2º A recusa injustificada, no cumprimento dessa determinação, ensejará a aplicação de penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga e em cláusulas contratuais, no caso de pessoa jurídica, não afastando ainda, a responsabilidade criminal, se o caso.

Art. 3º Ficam suspensos, durante a fase emergencial, que prevê regras mais rígidas de funcionamento da fase vermelha de quarentena, os atendimentos de caráter ambulatorial, realizados mediante agendamento, no âmbito da atenção básica e especialidades médicas, excetuados os projetos estratégicos, tais como pré-natal, definidos por ato da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º As Unidades de Estratégia de Saúde da Família – Boracéia e Guaratuba, bem como todas as Unidades Básicas de Saúde (Maitinga/Central, Chácaras-Mirosan, Indaiá e Vicente de Carvalho II) atenderão demanda espontânea, ou seja, sem agendamento prévio, objetivando ampliação do pronto atendimento para casos sintomáticos respiratórios.

§ 2º A Central de Especialidades Médicas – CEME permanecerá aberta com profissionais à disposição para atendimento de demandas emergenciais de pacientes assistidos por esta unidade.

Art. 4º Ficam suspensas as cirurgias eletivas, exceto as decorrentes de traumas (ortopédicas).

Art. 5º Fica suspenso o Serviço de Apoio e Diagnóstico terapêutico – SADT, que consistem em exames laboratoriais, de imagens e específicos, ressalvados:

- a) os casos relacionados à oncologia;
- b) os casos que, por considerações de prescrição e conduta médica, exijam sua realização; e
- c) os procedimentos de endoscopia e colonoscopia, em casos de emergência.

Art. 6º No âmbito da assistência farmacêutica:

- a) serão mantidas as entregas de medicamentos em todas as unidades de dispensação;
- b) no caso das medicações de alto custo, considerando ser

tratamento prolongado, será validada para a dispensação a última receita médica, enquanto perdurar a situação de emergência, sendo prorrogadas automaticamente; e

c) as medicações comuns, de uso contínuo, terão suas receitas revalidadas, sem necessidade de nova realização de consulta, por tempo indeterminado, sendo prorrogadas automaticamente.

Parágrafo único. A Farmácia Municipal deverá proceder à comunicação dos pacientes quanto à desnecessidade de renovação de receita neste período.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 12 de março de 2021. (PA n. 2819/2020-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.635, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Institui no Município de Bertiooga a fase emergencial, que prevê regras mais rígidas de funcionamento da fase vermelha de quarentena, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado anunciou a fase emergencial, que prevê regras mais rígidas de funcionamento da fase vermelha da quarentena, no período de 15 a 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no Município de Bertiooga a **FASE EMERGENCIAL**, que prevê regras mais rígidas de funcionamento da fase vermelha de quarentena, no **PERÍODO DE 15 A 30 DE MARÇO DE 2021**, conforme segue:

I - novas restrições:

a) atividades religiosas: proibição de realização de atividades coletivas como missas e cultos, entretanto, podem ser realizados os serviços administrativos e assistenciais internos;

b) esportes: atividades coletivas profissionais e amadoras suspensas;

c) comércio de materiais de construção: proibido o funcionamento e atendimento presencial, mas ficam liberados os serviços de retirada por clientes com veículo (drive-thru) e entrega na casa do comprador (delivery);

d) escritórios em geral: obrigatoriedade de teletrabalho (home office);

e) estabelecimentos comerciais (comércios em geral): somente entrega (delivery) e retirada de automóvel (drive-thru), até às 20hs, com proibição de retirada de produtos no local;

f) restaurantes, bares, lanchonetes e adegas: somente entrega (delivery) e retirada de automóvel (drive-thru), até às 20hs, com proibição de retirada de produtos no local;

g) hotelaria (apenas hospedagem corporativa, sendo vedada a hospedagem para fins turísticos): proibição de



funcionamento de restaurantes, bares e áreas comuns dos hotéis, sendo a alimentação permitida somente nos quartos;

h) proibição do uso de parques e praias: praias fechadas a partir de 13 de março de 2021 (sábado):

1. proibida a circulação e qualquer atividade individual ou coletiva na faixa de areia, no mar e no calçadão;

2. proibido o uso de academias ao ar livre, playgrounds, quadras de esportes, píers e praças públicas;

3. proibido o uso da Praça de Esportes Radicais (localizada na Praia da Enseada), assim como da pista de skate e quadra de basquete;

4. permanece proibido o estacionamento na Avenida Vicente de Carvalho (trecho entre o cruzamento da Avenida Anchieta e Avenida Tomé de Souza) e orlas das praias na região central, Rio da Praia, Vista Linda e Indaiá; e

5. proibido o acesso e qualquer tipo de atividade individual ou coletiva em rios, cachoeiras e trilhas turísticas.

i) toque de recolher das 20h às 5h, exceto deslocamentos emergenciais;

j) proibição completa de qualquer aglomeração;

k) repartições públicas: os serviços essenciais de atendimento presencial, que não podem ser interrompidos, serão objeto de ampla divulgação no site oficial da Prefeitura do Município de Bertiooga e, os expedientes internos serão organizados pelos Secretários das Pastas;

l) padarias, mercearias, supermercados, minimercados, açougues e peixarias: podem funcionar seguindo as regras de supermercados, com proibição de consumo no local, podendo ainda atuar com entrega (delivery) e retirada de automóvel (drive-thru), até às 20hs, sendo o horário de funcionamento definido conforme o alvará do estabelecimento;

m) serviços em geral (manutenção, dentre outros): somente delivery e drive-thru;

n) vans e ônibus de turismo: as autorizações para a entrada destes veículos no Município estão suspensas;

o) marinas e garagens de jet sky: permitidos apenas serviços internos de manutenção, sendo vedada a colocação de embarcações na água;

p) escuna e pesca esportiva: atividades proibidas.

II - novas recomendações:

a) supermercados: recomendação de escalonamento de horário para os funcionários utilizarem o transporte público para irem ao trabalho (9h às 11h);

b) transporte público: escalonamento do horário de entrada de funcionários da indústria, serviços e comércio, para evitar aglomerações no transporte público, sendo que os horários de entrada indicados são das 5h às 7h para profissionais da indústria, 7h às 9h para os de serviços e 9h às

11h para os do comércio; e

c) uso de máscara em ambientes internos e externos.

Art. 2º As feiras livres podem funcionar normalmente, sem consumo no local.

Art. 3º A Diretoria de Licitações e Compras funcionará de segunda a sexta, das 9hs às 12hs.

Art. 4º A Ouvidoria Municipal não realizará atendimento presencial, logo, eventuais denúncias e reclamações poderão ser encaminhadas para o email ouvidoria@bertiooga.sp.gov.br ou whatsapp (13) 99691-4777.

Art. 5º A Diretoria do Departamento de Abastecimento e Comércio já vem adotando os seguintes procedimentos, que serão mantidos:

a) atendimento no balcão: 01 (uma) pessoa por vez, mediante prévio agendamento, através do telefone (13) 3319-8017; e

b) horário de funcionamento: das 09hs às 12hs e das 13:30 às 16hs.

Art. 6º Aglomerações e atividades clandestinas poderão ser denunciadas através do telefone 153, da Guarda Civil do Município de Bertiooga, pelo telefone 0800-771-3541 (ligação gratuita), pelo site www.procon.sp.gov.br ou email secretarias@cvs.saude.sp.gov.br.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2021 (exceto no caso da alínea "h" e seus itens, do art. 1º, deste Decreto, cujas proibições se iniciam em 13 de março de 2021 – sábado), perdurando os seus efeitos até 30 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 12 de março de 2021. (PA n. 2819/2020-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 111, DE 09 DE MARÇO DE 2021 -

ALTERA o art. 1º da Portaria n. 584, de 06 de dezembro de 2019, que designou o **GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO** para os convênios a serem firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º DESIGNAR, o servidor NICHOLAJ PSCHETZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, Registro Funcional n. 5044, inscrito no CRC sob o n. 1SP069330/0-2, e o servidor NELSON PARENTE JUNIOR, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Convênios de Obras e Serviços de Engenharia, Registro Funcional n. 6710, inscrito no CREA sob o n. 060.140.272-8 como Engenheiro Civil, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO dos convênios



a serem firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.” (NR)

PORTARIA N. 112, DE 09 DE MARÇO DE 2021 -

ALTERA o art. 1º da Portaria n. 09, de 08 de janeiro de 2015, que designou **GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO** para o convênio firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º DESIGNAR**, o servidor **NICHOLAJ PSCHETZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, Registro Funcional n. 5044, inscrito no CRC sob o n. 1SP069330/0-2, e o servidor **NELSON PARENTE JUNIOR**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Convênios de Obras e Serviços de Engenharia, Registro Funcional n. 6710, inscrito no CREA sob o n. 060.140.272-8 como Engenheiro Civil, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo. (NR)”

PORTARIA N. 113, DE 09 DE MARÇO DE 2021 -

Instaura **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 6307/2020, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

PORTARIA N. 114, DE 10 DE MARÇO DE 2021 -

NOMEIA, a partir de 15 de março de 2021, **MÁRIO MARQUES**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **ASSESSOR POLÍTICO GOVERNAMENTAL**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 115, DE 10 DE MARÇO DE 2021 -

NOMEIA, a partir de 10 de março de 2021, **RENATO DE JESUS NASCIMENTO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, com vencimentos CCG, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 116, DE 10 DE MARÇO DE 2021 -

REORGANIZA, a partir de 09 de março de 2021, a **COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO – COP – DLC 01**, designada no inciso I, do art. 3º, da Portaria n. 255, de 17

de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 3º** As **COMISSÕES ORGANIZADORAS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO** serão compostas pelos seguintes servidores:

I – **COP - DLC 01**:

a)

b) **Equipe de apoio**:

.....

4. **José Pereira Costa Filho – Registro n. 1694 (em substituição à servidora Andressa Junqueira Capalbo Nogueira – Registro n. 6022);**

..... (NR)”

PORTARIA N. 117, DE 10 DE MARÇO DE 2021 -

PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de abril de 2021, a retribuição pecuniária concedida à servidora **JANE DE ANDRADE COELHO**, Fiscal, Registro Funcional n. 1946, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 118, DE 11 DE MARÇO DE 2021 -

EXONERA, a partir de 12 de março de 2021, **DANIELLE GUIMARÃES DE MELO AIRES MAURÍCIO**, Registro Funcional n. 5297, do cargo de **CHEFE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, nomeada através da Portaria n. 54/2021.

PORTARIA N. 119, DE 12 DE MARÇO DE 2021 -

DESIGNA, a partir de 09 de março de 2021, a servidora **THAIS REGINA DOS SANTOS CORDEIRO**, Registro Funcional n. 6122, para atuar como **GESTORA SUPLENTE** do Termo de Colaboração objeto do Chamamento Público n. 04/2019, de que trata o processo administrativo n. 9203/2019, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, e do edital do referido chamamento.

PORTARIA N. 120, DE 12 DE MARÇO DE 2021 -

ALTERA a Portaria n. 70, de 27 de março de 2020, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração objeto do Chamamento Público n. 04/2019, de que trata o processo administrativo n. 9203/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

I – **Cristiana Dantas Pereira Siqueira**, Registro Funcional n. 1909;

PORTARIA N. 121, DE 12 DE MARÇO DE 2021

ALTERA a Portaria n. 370, de 11 de dezembro de 2020, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração a ser firmado com o Instituto Social de Medicina e Saúde – ISMS, de que trata o processo administrativo n. 7564/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**



.....
III – *Daniele Cangussu Mello Ferreira, Registro Funcional n. 6149; (NR)*”

PORTARIA N. 122, DE 12 DE MARÇO DE 2021 - DESIGNA, a partir de 09 de março de 2021, a servidora **THAIS REGINA DOS SANTOS CORDEIRO**, Registro Funcional n. 6122, para atuar como **GESTORA** do Termo de Colaboração a ser firmado com o Instituto Social de Medicina e Saúde – ISMS, de que trata o processo administrativo n. 7564/2020, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

Parágrafo único. Fica designado como suplente o servidor Alexandre da Silva Cruz, Registro Funcional n. 1670.

PORTARIA N. 123, DE 12 DE MARÇO DE 2021 - EXONERA, a pedido, a partir de 09 de março de 2021, o servidor público **LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2291, do cargo de **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**, nomeado através da Portaria n. 564/2019.

PORTARIA N. 124, DE 12 DE MARÇO DE 2021 - INSTAURA SINDICÂNCIA, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 9250/2017, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

PORTARIA N. 125, DE 12 DE MARÇO DE 2021 - ALTERA a Portaria n. 257, de 17 de maio de 2019, que designou os membros da **UNIDADE DE EXECUÇÃO MUNICIPAL – UEM**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

I – *Coordenadora Geral:*

a) *Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz, Secretária de Administração e Finanças, Registro n. 4725;*

.....” (NR)

PORTARIA N. 126, DE 12 DE MARÇO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 15 de março de 2021, a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2021**, para o preenchimento de **02 (DUAS) VAGAS VACANTES** do cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Bertiooga, da Lei Complementar Municipal n. 145/2018, da Lei Municipal n. 129/95, e do Decreto Municipal n. 2.470/16, composta pelos seguintes servidores:

I – Fábio Benedito Gomes Leite - Registro Funcional n. 2605 - Presidente;

II – Fernanda Siqueira dos Santos, Registro Funcional n. 2714;

III – Ana Beatriz Reupke Ferraz, Registro Funcional n. 120;

IV – Cássio Martins Chaves, Registro Funcional n. 2002; e

V – Márcio Zitei da Silva – Registro n. 518.

Extrato de Decisão

AUTORIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo n. 8889/2018-2, AUTORIZO a realização de CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de 02 (DUAS) VAGAS VACANTES do cargo de provimento efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Bertiooga, da Lei Complementar Municipal n. 145/2018, da Lei Municipal n. 129/95, e do Decreto Municipal n. 2.470/16. O edital de abertura de inscrições do processo seletivo supracitado deverá ser publicado no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data desta autorização. Findo o prazo supracitado sem a abertura do concurso público, ficará sem efeito esta autorização. No mais, vale ressaltar que nos termos do parágrafo único, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal de Bertiooga, o ingresso na carreira de Procurador Municipal se fará mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL na fiscalização do concurso público, podendo tomar conhecimento antecipado das matérias que constarão do programa, observada, nas nomeações, a ordem de classificação.

Cumpram-se, observando as formalidades legais.

Bertiooga, 12 de março de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a Portaria n. 98/2021, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n. 986, p. 43:

Onde se lê no Art. 1º:

“...ANA TRANCOSO LUCHESE...”

Leia-se:

“...ANA LUCIA TRANCOSO LUCHESE...”

Bertiooga, 12 de março de 2021.

Técnica Legislativa



ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2021

“Dispõe sobre as medidas administrativas e legislativas para o funcionamento do Poder Legislativo de Bertiooga, durante o período de acirramento da crise sanitária, para enfrentamento frente a pandemia da covid-19 e dá outras providências”.

Considerando o agravamento da crise sanitária decorrente da pandemia do Covid 19 neste ano de 2.021, veiculada pelo Governo do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de proteção dos servidores, prestadores de serviço e Vereadores, bem como ao público em geral;

Considerando que a profilaxia, o distanciamento social e o uso de máscaras são medidas sanitárias que já estão devidamente implantadas no âmbito do Poder Legislativo;

Considerando a determinação Estatal de funcionamento restrito de ações essenciais, inclusive com fechamento de entidades e órgãos públicos que possam suspender suas atividades durante o período de agravamento sanitário;

A Presidência da Câmara Municipal de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais previstas no parágrafo sétimo do artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertiooga - Resolução 68/04, com suas alterações posteriores, com vistas a combater o agravamento da crise sanitária nesta Casa Legislativa decorrente da fase vermelha dentro do período em que ainda encontra-se vigente o estado de ‘Calamidade Pública’, declarado pelo Governo Federal, pelo Governo do Estado através dos Decretos Estaduais nº 64.879/20 e nº 64.881/20, e pelo Governo Municipal através dos Decretos Municipais nº 3.319/20, 3.3221/20 e 3.327/20, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, determina que:

Artigo 1º - O funcionamento da Câmara Municipal de Bertiooga, no período em que perdurar o agravamento da Pandemia do COVID-19 – FASE VERMELHA, observará o disposto neste Ato da Presidência, podendo ser reavaliado administrativamente sempre que necessário.

Artigo 2º - Inicialmente esse Ato da Presidência vigorará até o dia 04 de abril do corrente ano, podendo a critério do Presidente da Câmara ter seu prazo de validade reduzido ou postergado.

Artigo 3º - Fica suspenso o atendimento ao público externo ficando os acessos da Casa Legislativa fechados evitando o desnecessário trânsito de pessoas, exceto daquelas pertencentes aos quadros do Legislativo de Bertiooga.

§ 1º - A excepcionalidade de acesso no interior da Câmara Municipal dependerá de análise de cada caso, mediante apresentação de pedido por e-mail ou telefone e autorização do Secretário Geral, sendo posteriormente comunicada a data da recepção dentro do Legislativo.

§ 2º - Caberá ao Secretário Geral autorizar ou não a entrada de pessoas na sede da Câmara, em situações não previstas neste ato.

Artigo 4º - O expediente interno administrativo da Câmara Municipal de Bertiooga, bem como todos os prazos dos processos da Câmara Municipal de Bertiooga ficarão suspensos, observado:

I – Trabalho remoto na própria residência do servidor, para os trabalhos que possam ser feitos à distância;

II – Trabalho na sede da Câmara Municipal, em sistema de rodízio, mediante escala determinada pelo Secretário Geral, com vistas a manter no máximo um servidor por diretoria;

III – Trabalho dos terceirizados mediante escala definida pelo Secretário Geral; e,

IV – Regime de sobreaviso dos servidores, aprendizes e terceirizados, que deverão manter o aplicativo do WhatsApp em funcionamento, para atender eventual convocação imediata para apresentação perante a Câmara Municipal para realizar trabalho urgente.

§ 1º - Os menores aprendizes permanecerão com suas atividades na Câmara Municipal de Bertiooga suspensas até o dia 04 de abril do corrente ano, observado o disposto no inciso IV.

§ 2º - As disposições previstas neste Ato da Presidência não se aplicam aos vigilantes da Câmara Municipal de Bertiooga, nem aos trabalhadores da empresa contratada para realizar a obra de reforma do Legislativo.

§ 3º - Cada Vereador organizará os serviços internos dos seu gabinete, observada a presença máxima de 01 assessor por dia nas dependências da Câmara, devendo os demais realizar apenas serviços externos ou em “home office”.

Artigo 5º - A Câmara Municipal de Bertiooga disponibilizará na sua página na internet as informações necessárias para recebimento de protocolos de documentos por e-mail, sendo que os respectivos processos observarão a tramitação própria após o retorno do andamento dos prazos regimentais.

Artigo 6º - Fica cancelada a sessão ordinária prevista para ser realizada no dia 30 de março de 2.021.

§1º - Eventuais sessões extraordinárias, serão designadas pelo Presidente da Câmara, e poderão ser convocadas via WhatsApp observado prazo regimental, com informação da respectiva pauta.

§2º - As restrições previstas neste ato poderão ser ampliadas em casos que justifiquem tal medida.

§3º - Fica proibida a cessão de qualquer espaço físico dentro das dependências da Câmara Municipal de Bertiooga até o dia 05 de abril do corrente ano.

Artigo 7º - Caberá ao Secretário Geral mediante ordem de serviço determinar eventual realização de horas extraordinárias no período de vigência deste ato, bem como organizar os serviços administrativos, escalas de trabalho dentro e fora da Câmara Municipal de Bertiooga.

Artigo 8º - Ficam mantidas todas as ações sanitárias implementadas pelos Atos da Presidência do ano de 2.021.

Artigo 9º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 12 de março de 2.021.


Ver. Antônio Carlos Tjeianelli
Presidente da Câmara

CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução nº 05/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições, em reunião ordinária ocorrida em 02/03/2021, na Casa dos Conselhos e por meio do aplicativo Google meet, conforme Ata nº 137, resolve:

Art. 1º - Aprovar o programa do Governo do estado de São Paulo - Próspera Família

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diuver Clay de Oliveira Junior

Presidente do CMAS